



Qual seu projeto de vida?

Relatório Anual

2020



MISSÃO

Gerir com eficiência, transparência e responsabilidade o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

VISÃO

Ser a melhor parceira dos nossos participantes na construção do seu futuro, proporcionando tranquilidade e segurança em todos os momentos da sua vida.

VALORES

Ética, Transparência, Responsabilidade, Honestidade, Integridade, Excelência, Criatividade, Competência, Comprometimento e Respeito ao ser humano.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO

Estar sempre disponível para atender aos nossos participantes com competência, cordialidade, gentileza e respeito, colocando os seus interesses em primeiro lugar.



PATROCINADORES



Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais



Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais



Ministério Público do estado de Minas Gerais



Defensoria Pública de Minas Gerais



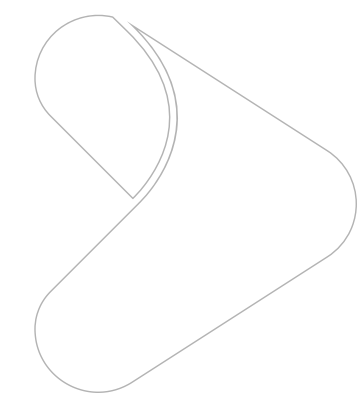
Secretaria Estadual da Fazenda



Tribunal de justiça do estado de Minas Gerais



Tribunal de Justiça Militar do estado de Minas Gerais



ÍNDICE

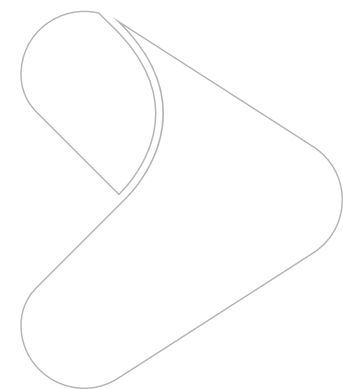
Apresentação	5
Mensagem da Diretoria	6
Organograma	7
Composição do Conselho Deliberativo	8
Composição do Conselho Fiscal	10
Composição da Diretoria Executiva	11
Composição do Comitê de Investimentos	12
Certificados em 2020	13
Destaques 2020	14
Comunicação e marketing	15
Gestão de Riscos	16
Palestras e reuniões	17
Cenário econômico	18
Atendimento em 2020	19
Estatísticas de participantes	20
Política de Investimentos - PREVPLAN e PGA	25
Demonstrações Contábeis	66
Pareceres Atuariais	104



APRESENTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os Servidores Públicos. A PREVCOM-MG é uma entidade sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Em cumprimento aos ditames da Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019, e da Instrução PREVIC nº 13, de 12 de novembro de 2014, a PREVCOM-MG apresenta aos Participantes o Relatório Anual de Informações relativo ao exercício de 2020. Este Relatório tem como objeto informar e esclarecer os Participantes e Patrocinadores do PREVPLAN os principais pontos sobre a gestão e os resultados da entidade de forma clara e didática.



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar ainda jovem mas muito promissora.

Em seu curto período de existência, a fase inicial de estruturação tem como principal desafio de seus gestores a implementação de ações para reduzir o tempo necessário ao atingimento da autossustentabilidade, o que se dará quando as operações da Fundação forem cobertas exclusivamente pelos recursos vertidos ao plano por participantes e patrocinadores.

Nesta ordem, busca-se, simultaneamente, aumentar gradativamente o número de participantes, incentivar o incremento de contribuições e alcançar a maior rentabilidade possível na gestão financeira do patrimônio dos planos administrados.

No exercício de 2020, dentro do âmbito da reforma da previdência do Estado de Minas Gerais, foi também sancionada a Lei Complementar nº 156 de 22 de setembro, que autorizou a PREVCOM-MG a administrar planos de previdência para outros Estados e para municípios, além de possibilitar a opção de adesão à Previdência Complementar pelos servidores que ingressaram no serviço público antes da vigência do PREVPLAN.

Assim, em perspectiva, vários municípios mineiros foram convidados a firmar convênio para gestão do regime de previdência complementar pela PREVCOM-MG, afinal, é salutar que a previdência dos servidores mineiros

permaneça em Minas.

Encerramos o ano de 2020 com crescimento de 38,59% na base de participantes, em comparação com o mesmo período de 2019, e com uma rentabilidade líquida de 127% do CDI.

O Portal do Participantes foi modernizado no site da PREVCOM-MG, proporcionando uma navegação mais agradável, ágil e transparente, uma vez que as informações individuais estão disponíveis para consulta em tempo real.

A nova logomarca da Fundação e ingresso nas redes sociais também aprimoraram-se em 2020, para fomentar a comunicação com os participantes.

Iniciamos o ano de 2021 com a certeza de que ainda temos muito o que fazer pelo servidor público, agora potencializado pelos servidores municipais, e que a Fundação irá crescer e se fortalecer mais ainda.

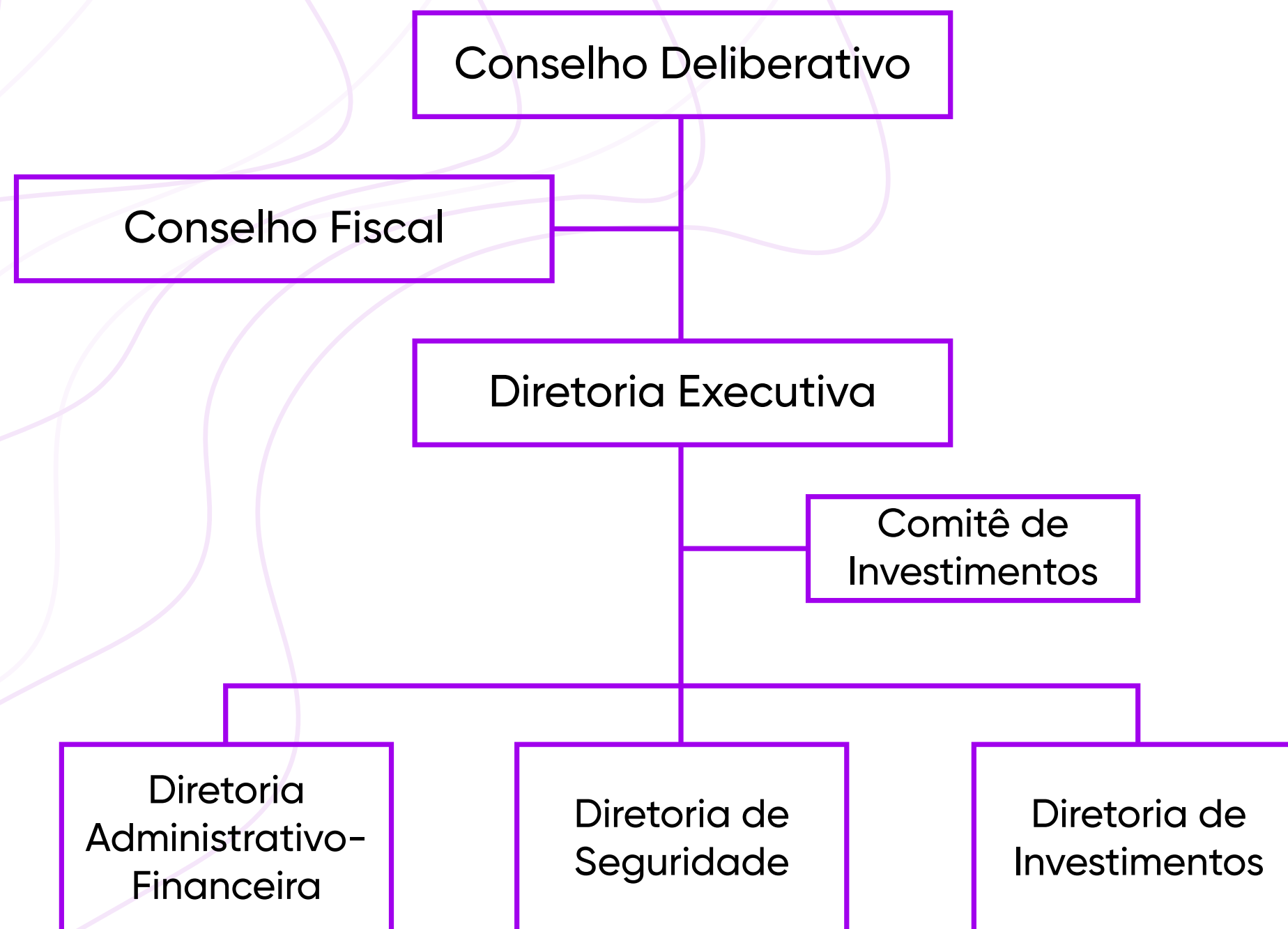
Como Diretor-Presidente da Fundação, expresso aqui meu agradecimento a todos que contribuíram pelo engrandecimento da PREVCOM-MG, em especial nossos colaboradores e membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior

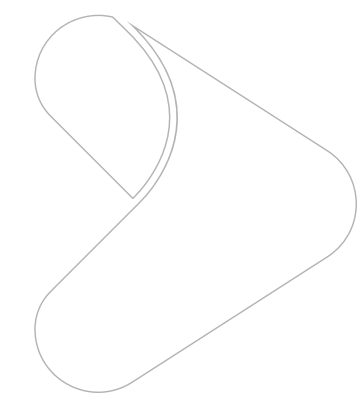
Diretor Presidente



ORGANOGRAMA



Resolução do Conselho Deliberativo nº 10 de 14.07.16.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

✓ REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Procurador do Estado Marcelo Barroso Lima Brito de Campos
Conselheiro Titular e Presidente

Procurador do Estado Gabriel Arbex Valle
Conselheiro Suplente

✓ REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

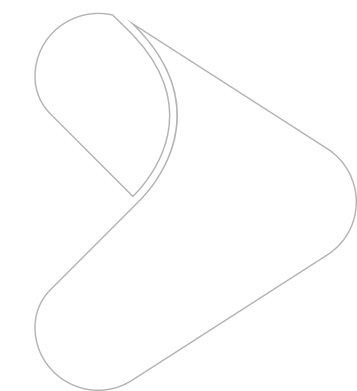
Servidora Pública Dayana Alves Guimarães
Conselheira Titular

Servidora Pública Marilandi Macêdo Bhering
Conselheira Suplente

✓ REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO

Juiz Aposentado e Advogado Noelho Adelino Machado
Conselheiro Titular

Desembargador Dídimio Inocêncio de Paula
Conselheiro Suplente



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

✓ REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Defensor Público Cantídio Dias de Freitas Filho
Conselheiro Titular

Desensora Pública Camila Marchado Umpierre
Conselheira Suplente

Defensor Público Marcos Lourenço Capanema de Almeida
Conselheiro Titular

Defensora Pública Rebeca Breves de Melo e Silva
Conselheira Suplente

Servidor Público João Victor Silva Fonseca
Conselheiro Titular

Servidor Público Matheus Miranda de Oliveira
Conselheiro Suplente



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

✓ REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Servidor Público Tiago Marques Delboni
Conselheiro Titular e Presidente

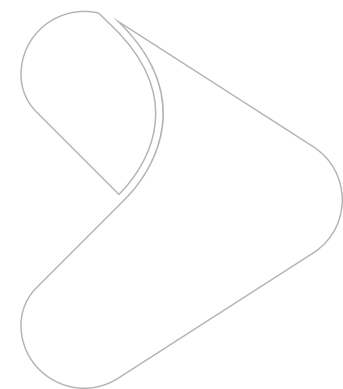
Defensor Público Henrique Matheus Mariani Sossai
Conselheiro Titular

✓ REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça Carlos Henrique Torres de Souza
Conselheiro Titular

✓ REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Servidor Público Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro Titular



COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

✓ **PRESIDÊNCIA – Diretor Presidente Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior**

Coordenação Jurídica – Aroldo de Rezende Bastos Pereira

Secretária Geral – Josiane de Melo Lacerda Meira

✓ **DIRETORIA DE SEGURIDADE – Diretora Wilma Ferreira**

Assistente de Atuária e de Benefícios – Igor Bolzan Lage

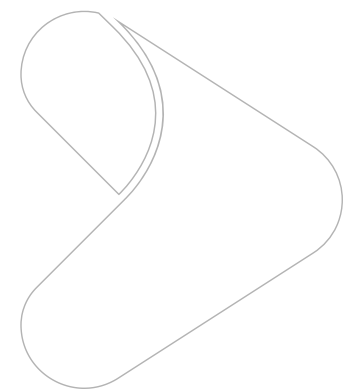
✓ **DIRETORIA DE INVESTIMENTOS – Diretor José Antônio Bittencourt Soares**

Assistente de Investimentos – Anna Elisa Duarte Melo

✓ **DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA***

Coordenação de Administração e Finanças – Mariana Ferreira Nunes

**Conforme a ata da 48ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, a Diretoria Administrativo-Financeira passou a operar sem Diretor, com suas funções e seu Coordenador respondendo à Presidência e à Diretoria de Investimentos.*



COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

✓ COORDENADOR

Diretor de Investimentos
José Antônio Bittencourt Soares

✓ MEMBROS

Coordenação Jurídica
Aroldo de Rezende Bastos Pereira

Assistente de Investimentos
Anna Elisa Duarte Melo

Superintendente de Administração Financeira – SEF/MG
Geber Soares de Oliveira

Diretor de Controle e Operação Financeira – SEF/MG
Felipe Afonso Costa



CERTIFICADOS EM 2020

✓ CONSELHO DELIBERATIVO

ICSS – Certificação com ênfase em Administração
Noelho Adelino Machado

ICSS – Certificação com ênfase em Administração
Marcos Lourenço Capanema de Almeida

ICSS – Certificação com ênfase em Administração
Cantídio Dias de Freitas Filho



Destiques

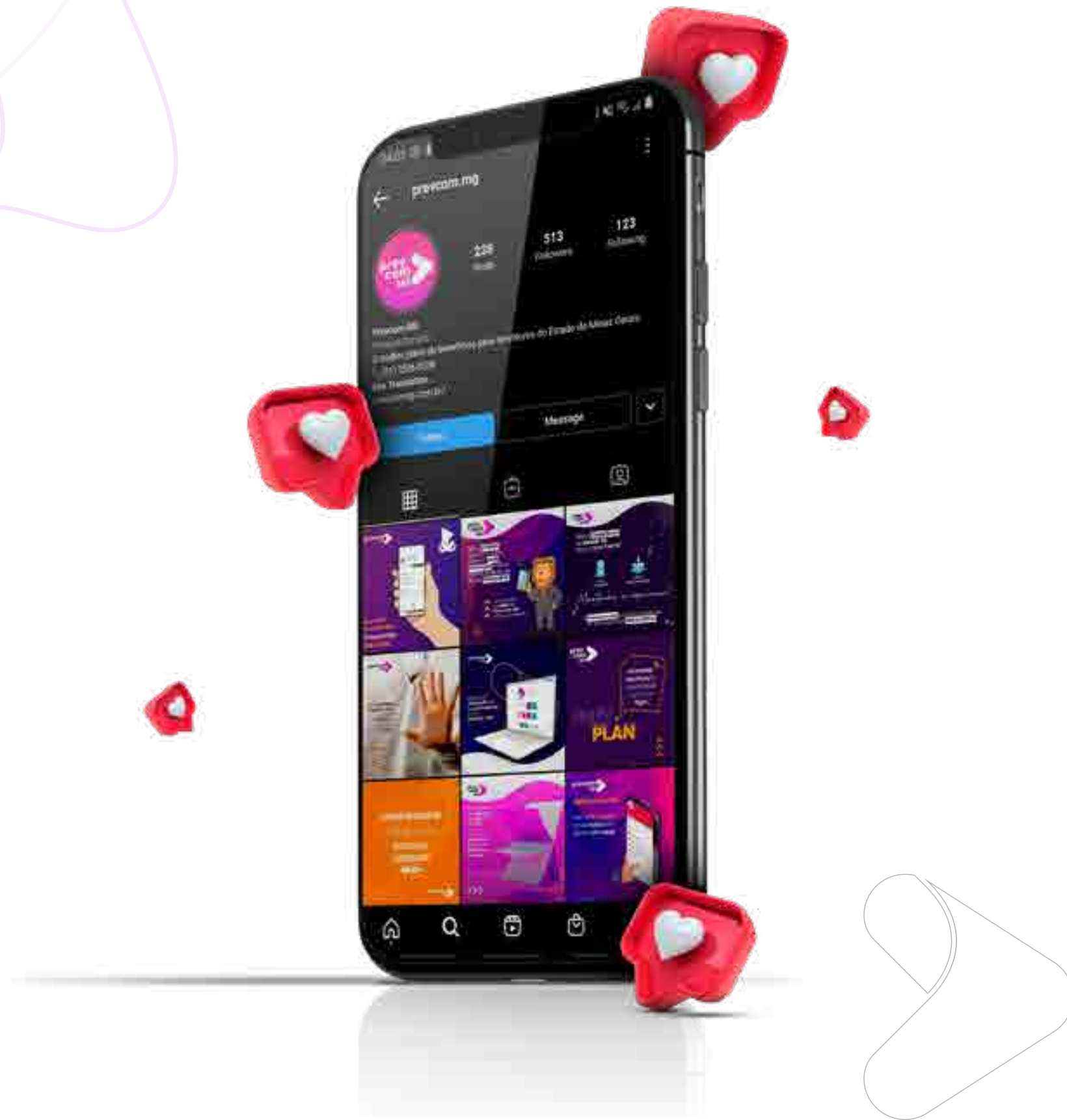
2020



COMUNICAÇÃO E MARKETING

A PREVCOM-MG investiu em 2020 na contratação de uma empresa especialista em marketing digital para modernizar nossas redes sociais. Estamos presentes no Instagram e no Facebook. Aproveitamos também para realizar melhorias em nosso site.

As redes sociais foram divulgadas em Abril de 2020 sendo movimentadas todos os dias com novas publicações, já o site foi divulgado no final do ano objetivando a melhor acessibilidade dos participantes a todas as informações sobre os planos de benefícios que administramos.



GESTÃO DE RISCOS

Foi realizada a implantação do sistema de gestão de riscos da Fundação junto à empresa DATA A.

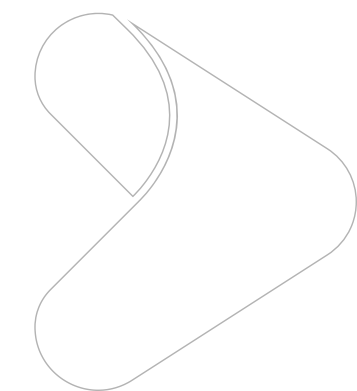
O trabalho visa minimizar os riscos e garantir segurança nos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.



REALIZAÇÕES DE PALESTRAS E REUNIÕES

A tabela abaixo mostra os números das palestras e reuniões realizadas ao longo do ano.

Patrocinador	Qtd.
Poder Executivo	4
Poder Judiciário	1
Ministério Público	1
Tribunal de Contas	1
Defensoria Pública	2
Assembleia Legislativa	1
Tribunal de Justiça Militar	1



CENÁRIO ECONÔMICO

Os investimentos dos Recursos Garantidores no exercício de 2020 foram marcados por grande volatilidade no mercado financeiro, consequência direta dos efeitos da pandemia mundial da COVID-19. É certo que o maior impacto foi registrado no mercado de renda variável, porém, o mercado de renda fixa também sofreu consequências, tendo em vista a drástica redução da taxa básica de juros (SELIC), visando mitigar a pressão inflacionária da política expansionista adotada pelas Autoridades Monetárias, com ampliação da base monetária (auxílio emergencial) para fazer frente à redução da atividade econômica.

Apesar do estreitamento da taxa básica de juros, a política dos investimentos na PREVCOM-MG, voltada para o longo prazo e para a pulverização de ativos do segmento de renda fixa, características da gestão consciente de recursos previdenciários, possibilitou atingir o resultado de 3,50% a.a.

Embora o benchmark não tenha sido alcançado,

o que significaria ganho real (além da inflação), mesmo nesse ano de adversidade para toda a economia mundial, o investimento dos recursos do Plano PREVPLAN encerrou o exercício de 2020 sem registro de prejuízo operacional ou monetário.

Em perspectiva, para o exercício de 2021, com a aprovação das vacinas e a retomada gradual das atividades econômicas em todo o mundo, espera-se recuperação consistente, que deverá se estender pelos próximos anos.

Para acompanhar essa tendência de recuperação, a PREVCOM-MG, por seus órgãos Estatutários, estuda adotar diversificação ainda maior, sem perda do perfil conservador e de longo prazo, buscando Fundos de Investimentos que tenham por referência índices da atividade econômica nacional e internacional, como mais uma alternativa aos tradicionais Fundos referenciados em índices de preço e ativos primários dos meios de pagamento do Governo Federal.



Atendimento

2020



ESTATÍSTICAS PARTICIPANTES - PARTE 1

Em 31 de Dezembro de 2020, o Plano de Benefícios PREVPLAN apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva demonstrada a seguir:

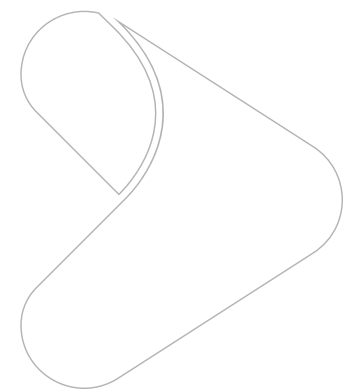
Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Cancelado	77	38,82	154,90	234	5,31	4,88	173.575	24.003	-
Poder Executivo	75	38,92	159,03	240	5,30	4,86	172.042	23.885	-
Feminino	34	38,47	201,95	381	5,63	5,32	82.488	19.810	-
Masculino	41	39,30	123,43	123	5,02	4,48	89.554	4.076	-
Tribunal de Just. M.	1	36,33	-	-	3,50	3,50	1.415	-	-
Masculino	1	36,33	-	-	3,50	3,50	1.415	-	-
Tribunal de Contas	1	33,36	-	-	7,50	7,50	117	117	-
Masculino	1	33,36	-	-	7,50	7,50	117	117	-

ESTATÍSTICAS PARTICIPANTES - PARTE 2

Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Ativo	782	35,23	11.148,37	14.678	6,46	6,35	12.679.943	11.661.844	315.207,06
Poder Legislativo	55	37,98	8.701,89	13.250	7,31	7,17	1.200.756	1.159.182	90.307,76
Feminino	25	37,66	9.041,65	13.992	7,64	7,34	625.863	589.634	90.307,76
Masculino	30	38,24	8.418,75	12.689	7,03	7,03	574.893	569.548	-
Defensoria Pública	59	34,28	16.927,21	23.177	7,15	7,14	2.704.083	2.688.914	-
Feminino	25	33,89	17.040,42	23.285	7,36	7,34	1.245.365	1.240.495	-
Masculino	34	34,56	16.843,97	23.097	7,00	7,00	1.458.719	1.448.419	-
Poder Executivo	404	36,39	5.059,62	6.456	5,67	5,51	2.290.914	1.361.500	-
Feminino	202	35,99	4.650,73	5.713	5,42	5,35	1.016.714	546.913	-
Masculino	202	36,79	5.468,51	7.199	5,93	5,67	1.274.200	814.587	-
Ministério Público	108	32,66	24.342,79	30.331	7,42	7,35	3.425.188	3.421.487	85.114,32
Feminino	48	32,46	23.781,72	29.629	7,41	7,25	1.665.701	1.662.000	-
Masculino	60	32,82	24.791,64	30.893	7,43	7,43	1.759.487	1.759.486	85.114,32
Tribunal de Justiça	85	34,14	24.551,05	30.291	7,02	7,02	2.623.486	2.597.128	92.344,63
Feminino	43	34,84	24.338,69	30.440	6,73	6,73	1.187.633	1.165.965	65.375,09
Masculino	42	33,42	24.773,76	30.140	7,31	7,31	1.435.853	1.431.164	26.969,54
Tribunal de Contas	71	32,51	6.726,42	12.740	7,57	7,50	435.516	433.633	47.440,35
Feminino	26	32,38	6.634,03	12.735	7,56	7,50	151.414	149.963	-
Masculino	45	32,59	6.777,75	12.743	7,58	7,50	284.102	283.671	47.440,35

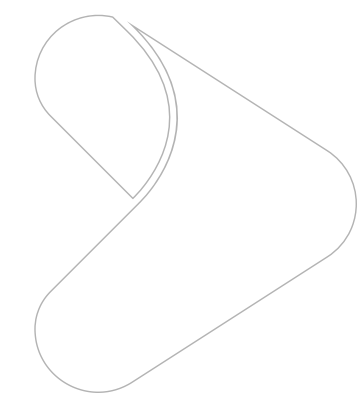
ESTATÍSTICAS PARTICIPANTES - PARTE 3

Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Autopatrocinado Total	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
Poder Executivo	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
Feminino	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
BDP	1	31,64	-	-	3,50	3,50	10.999	5.957	-
Tribunal de Justiça	1	31,64	-	-	3,50	3,50	10.999	5.957	-
Masculino	1	31,64	-	-	3,50	3,50	10.999	5.957	-
Total Geral	862	35,54	10.130,86	13.340	6,35	6,21	12.872.238	11.691.804	315.207,06



PARTICIPANTES - DEZEMBRO/2020

PATROCINADORA	31/12/2019	ENTRADAS	SAÍDAS	31/12/2020
ALMG	50	5	0	55
DPMG	40	19	0	59
SEPLAG	365	118	2	481
MPMG	57	52	1	108
TJMG	53	33	0	86
TJMMG	1	0	0	1
TCMG	56	17	1	72
TOTAL	622	244	4	862



CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

COMPETÊNCIA	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TRIBUNAL DE CONTAS	TOTAIS
JAN/20	R\$46.701,41	R\$224.276,79	R\$102.849,92	R\$220.795,18	R\$191.900,04	R\$17.113,27	R\$803.636,61
FEV/20	R\$47.719,59	R\$123.989,00	R\$101.373,15	R\$225.411,64	R\$250.638,30	R\$ 16.307,50	R\$ 765.439,18
MAR/20	R\$46.928,70	R\$135.730,13	R\$103.781,81	R\$225.411,64	R\$188.314,94	R\$ 42.521,42	R\$ 742.688,64
ABR/20	R\$107.522,77	R\$140.783,30	R\$111.080,11	R\$226.047,09	R\$230.722,76	R\$ 57.819,44	R\$ 873.975,47
MAI/20	R\$55.480,89	R\$142.873,77	R\$111.765,50	R\$227.372,10	R\$249.070,28	R\$ 66.035,24	R\$ 852.597,78
JUN/20	R\$55.391,35	R\$155.042,78	R\$111.765,50	R\$227.115,14	R\$247.369,04	R\$ 65.079,16	R\$ 861.762,97
JUL/20	R\$57.211,15	R\$161.122,97	R\$111.765,50	R\$227.758,47	R\$247.369,04	R\$ 65.123,76	R\$ 870.350,89
AGO/20	R\$131.602,97	R\$185.658,86	R\$111.765,50	R\$227.657,91	R\$250.763,79	R\$ 88.846,21	R\$ 996.295,24
SET/20	R\$70.367,93	R\$190.479,81	R\$111.765,50	R\$228.084,44	R\$258.399,71	R\$ 67.641,40	R\$ 926.738,79
OUT/20	R\$70.328,02	R\$193.857,66	R\$113.308,42	R\$233.418,98	R\$259.964,24	R\$ 70.999,96	R\$ 941.877,28
NOV/20	R\$70.194,22	R\$194.269,04	R\$113.308,42	R\$358.524,34	R\$263.609,74	R\$ 69.836,14	R\$1.069.741,90
DEZ/20	R\$207.293,02	R\$322.971,93	R\$386.819,02	R\$729.271,26	R\$563.416,41	R\$ 142.302,00	R\$2.352.073,64

Política de Investimentos

2020

**PREVPLAN E PGA
2019-2024**



INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM-MG), entidade fechada de previdência complementar (EFPC), organizada sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, de natureza pública, autorizada a funcionar por meio da Portaria 215, de 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), apresenta proposta de revisão da Política de Investimentos para o quinquênio 2019-2024.

A Política de Investimentos tem como finalidade definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão dos investimentos do Plano de Benefícios de caráter Previdenciário Complementar e do Plano de Gestão Administrativa.

Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada de decisão de investimentos e protege

contra mudanças de curto prazo na estratégia.

A gestão dos investimentos será realizada em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, notadamente a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.661, de 25 de maio de 2018, e suas alterações posteriores, bem como ao Estatuto e normativos internos da Fundação.

Essa Política de Investimentos foi proposta pela Diretoria Executiva em sua 189ª Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 52ª reunião de 14 de dezembro 2018 e revisada pelo Conselho Deliberativo por ocasião da 60ª reunião de 2 de agosto de 2019.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior

Diretor Presidente

José Antônio Bittencourt Soares

Diretor de Investimentos

Wilma Ferreira

Diretora de Seguridade



GOVERNANÇA

Na PREVCOM-MG, os recursos são investidos seguindo as diretrizes de aplicação da Resolução 4.661/2018 visando garantir boas taxas de retorno e liquidez compatíveis com a necessidade dos compromissos com o pagamento de benefícios.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da PREVCOM-MG, sempre em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo e respeitados os ditames do Estatuto Social da PREVCOM-MG.

O Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG é o órgão de deliberação superior da entidade, cuja composição é paritária entre os patrocinadores e participantes, com 6 (seis) representantes na totalidade.

O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.



LIMITE DE ALÇADA

As operações abaixo necessitam da aprovação do Conselho Deliberativo, no que couber:

- Aprovar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG;
- Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores;
- Investimentos/Desinvestimentos em Imóveis.

As demais operações com as alçadas de decisão de cada instância estão disponíveis no anexo B desta Política.



SEGREGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE E MITIGAÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

O Limite de Alçadas define claramente três instâncias decisórias da PREVCOM-MG na seleção e monitoramento dos investimentos, conforme explicitado na estrutura de governança.

A Diretoria de Investimentos atua no recolhimento de informações e dados, que são submetidos ao Comitê de Investimentos para análises. A depender do grau da instância decisória, as propostas do Comitê retornam à Diretoria de Investimentos ou à Diretoria Executiva, cujas decisões em certas ocasiões devem ser submetidas à análise e consideração do Conselho Deliberativo antes de serem aplicadas.

As diferentes instâncias asseguram a devida segregação de responsabilidade, tanto de caráter consultivo quanto decisório.

Internamente, os membros das três instâncias estão sujeitos ao Código de Ética e Conduta da PREVCOM-MG, ao passo que externamente a Diretoria de Investimentos acompanha os investimentos e seus respectivos agentes, comunicando potenciais casos de conflito à Diretoria Executiva.



AETQ E ARPB

Em atendimento à Lei Complementar federal 109, de 29 de maio de 2001, a entidade fechada de previdência complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos por ela administrados, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores

Desse modo, foi nomeado AETQ:

Nome: José Antônio Bittencourt Soares

Cargo: Diretor de Investimentos

Certificação: ICSS, CPA 20 e CPA 10

Há também a figura do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), prevista pela Resolução CGPC nº 18/2006. Trata-se do responsável pelos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial como a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Desse modo, foi nomeado ARPB:

Nome: Wilma Ferreira

Cargo: Diretora de Seguridade

Certificação: ICSS



DIRETRIZES GERAIS / PRINCÍPIOS DE GESTÃO

A presente Política de Investimentos está centrada nas diretrizes de compliance corporativa, transparência de informação, observância dos princípios éticos e melhores práticas do segmento, sem olvidar os limites quantitativos impostos pela legislação e os critérios técnicos, dentre as quais se destacam:

- *Art. 13, inciso III, da Lei Complementar 108, de 2001;*
- *Art. 9º da Lei Complementar 109, de 2001;*
- *Resolução CMN 4.661, de 2018 e alterações posteriores;*
- *Arts. 12 ao 15 da Resolução CGPC 13, de 2004;*
- *Resolução CNPC nº 29, de 2018;*
- *Instrução PREVIC/DC nº 6, de 2018;*
- *Estatuto da Prevcom-MG;*
- *Guia Previc “Melhores Práticas em Investimento”, de 2011;*
- *Guia Previc “Melhores Práticas de Governança para EFPC”, de 2012.*



PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

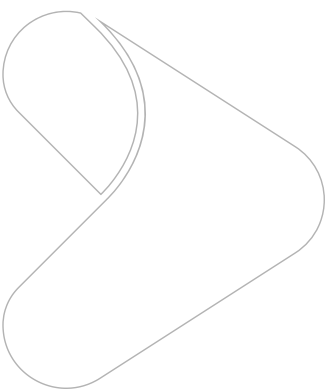
O PREVPLAN é um Plano de Contribuição Definida (CD), no qual o Participante determina o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual, juntamente com a rentabilidade. Portanto, o benefício dependerá da capacidade contributiva individual de cada Participante e da rentabilidade obtida.

PREVPLAN:

- Modalidade: Contribuição Definida (CD)

- CNPB: 2015.0004-29

- Índice de referência: IPCA + 3% a.a. (alterado em 2 de agosto de 2019)



PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) são destinados exclusivamente para o pagamento das despesas administrativas da PREVCOM-MG.

PGA:

- Modalidade: Plano de Gestão Administrativa
- Código: 99.700.000-00
- Índice de referência: 90% do CDI



DIRETRIZES DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN 4.661 estabelece os segmentos e limites de aplicação de recursos dos planos administrados pelas EFPC. Estabelecemos a seguir os limites de alocação objetivo.

A alocação objetivo da presente Política de Investimentos foi definida considerando a característica do plano, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da elaboração desta Política de Investimento.

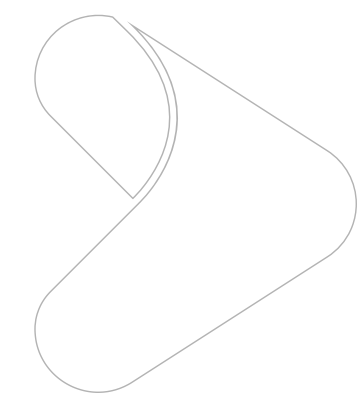
A alocação tática tem por sua vez o objetivo de dar flexibilidade, para posicionamentos de curto prazo, com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

O balanceamento da carteira visando atingir a alocação objetivo definida deverá ser feito de maneira gradual, considerando as condições de mercado.



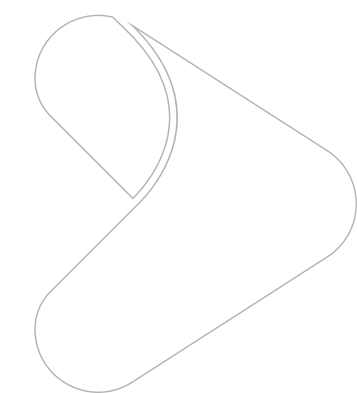
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática Inferior	Alocação Tática Superior
Renda Variável	100%	85%	80%	100%
Renda Fixa	70%	25%	0%	25%
Investimentos Estruturados	20%	0%	0%	10%
FIP - Entidade de Investimento	15%	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	0%	0%	10%
FIA - Mercado de Acesso	15%	-	-	-
COE	10%	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	-	-	-



PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática Inferior	Alocação Tática Superior
Renda Variável	100%	100%	100%	100%
Renda Fixa	70%	-	-	-
Investimentos Estruturados	20%	-	-	-
FIP - Entidade de Investimento	15%	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	-	-	-
FIA - Mercado de Acesso	15%	-	-	-
COE	10%	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	-	-	-
Imóveis	20%	-	-	-



META DE RETORNO E BENCHMARKS

Segmento	Meta de Retorno	Benchmark
Consolidado	100% do Benchmark	Índice de Referência (Investimentos no Exterior e Operações com Participantes incluídos em 24 de novembro de 2020, demais índices alterados em 2 de agosto de 2019)
Renda Fixa	102% do Benchmark	IPCA + 3% a.a.
Renda Variável	Benchmark + 2% a.a.	IPCA + 3% a.a.
Investimentos Estruturados	110% do Benchmark	IPCA + 3% a.a.
Investimentos no Exterior	102% do Benchmark	PTAX + 3% a.a.
Operações com Participantes	102% do Benchmark	IPCA + 3,5% a.a.
Imóveis	-	-

RENTABILIDADE AUFERIDA

	Segmento	2020	2019	2018	2017	2016	2015*	Acumulado
PREVPLAN	Consolidado	-0,36%	42,01%	21,80%	9,75%	13,86%	4,45%	91,51%
	Renda Fixa	0,16%	6,80%	6,77%	9,75%	13,86%	4,45%	41,79%
	Renda Variável	-21,12%	35,21%	15,03%				29,12%
	Investimentos Estruturados							
	Investimentos no Exterior							
	Operações com Participantes							
	Imóveis							

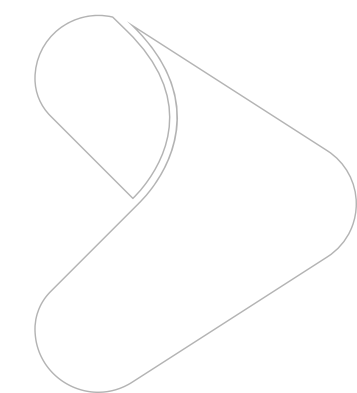
INÍCIO: Agosto de 2015

2020 Acumulado até Outubro

	Segmento	2020	2019	2018	2017	2016	2015*	Acumulado
PGA	Consolidado	2,14%	5,81%	6,09	9,89%	13,79%	11,98%	47,56%
	Renda Fixa	2,14%	5,81%	6,09	9,89%	13,79%	11,98%	47,56%
	Renda Variável							
	Investimentos Estruturados							
	Investimentos no Exterior							
	Operações com Participantes							
	Imóveis							

INÍCIO: Agosto de 2015

2020 Acumulado até Outubro



RENTABILIDADE AUFERIDA

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, observadas as restrições impostas por essa Política no Anexo A (pg. 54).

A PREVCOM-MG não poderá realizar operações ou aplicar seus recursos enumerados no art. 36 da Resolução CMN 4.661/2018.

É vedada a utilização de derivativos em carteira própria, os instrumentos derivativos poderão ser efetuados nos fundos terceirizados ou exclusivos, desde que observados as condições previstas na Resolução CMN 4.661/2018 e exclusivamente para realização de operações para proteção da carteira, vedado alavancagem.

APREÇAMENTO

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento de cada instituição.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

A entidade observará nos seus investimentos e com prestadores de serviços sempre que possível e sem adesão a protocolos de regras explícitas, os princípios de responsabilidade ambiental e social.



METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

As avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez. Entretanto, considerando a maturidade e a estrutura de investimentos atuais do plano, onde a administração dos recursos é feita por terceiros contratados, tendo a entidade o perfil de alocador, o controle de parte dos riscos supracitados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos a seguir:

Risco de Crédito:

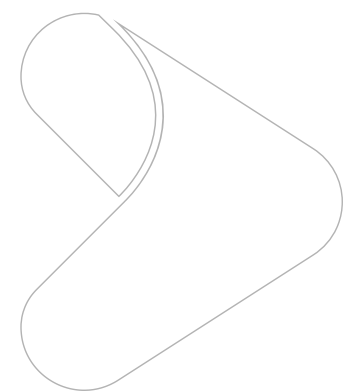
Os planos estão expostos ao risco associado à possibilidade de inadimplência da contraparte, que não pode ser evitada, mas pode ser prevenida ou controlada pela análise de crédito.

O estabelecimento de limites de comprometimento, e de conceitos de liquidez, são instrumentos mitigadores utilizados nesse tipo de risco. O risco de crédito para alocações diretas da entidade será avaliado com base em estudos realizados pela entidade ou por prestadores contratados.

Para o crédito bancário será utilizado o rating de escala nacional e para as demais emissões será considerada o rating da emissão. Para ambos os casos o corte mínimo será A-, sendo considerado o menor rating emitido por uma das três agências classificadoras: Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poors.

Risco Operacional:

O risco operacional está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade. Importante instrumento normativo a guiar a Entidade no monitoramento deste risco é a Resolução CGPC/MPS 13, de 1º de outubro de 2004. Monitoramento do risco operacional será feito enquanto não existir um sistema de risco pelos controles internos da Entidade.



Risco Legal:

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Monitoramento será feito observando as cláusulas contratuais pertinentes, além dos pareceres jurídicos quando necessário.

Risco de Mercado:

O risco de mercado está relacionado com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

Até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco e do retorno esperado, a Entidade utiliza a divergência não planejada entre o resultado dos investimentos.

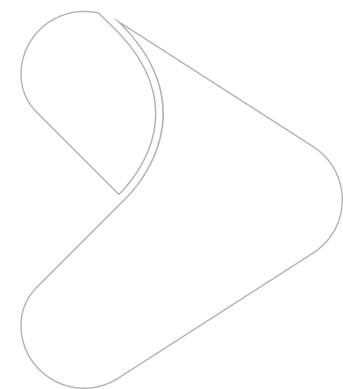
Entende-se por divergência não planejada um controle da diferença entre a rentabilidade efetiva de um segmento de aplicação em relação aos retornos esperados por meio dos índices de referência de rentabilidade.

Risco Sistêmico:

O risco sistêmico refere-se ao risco de crise, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos financeiros em geral.

É o risco de que um choque sobre uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema financeiro nacional.

Esse risco pode ser auferido por meio de metodologias de avaliação sistemática e periódica de gestores financeiros, custodiantes e agentes fiduciários, mediante indicadores associados a oscilação de índices econômicos.





Risco de Liquidez:

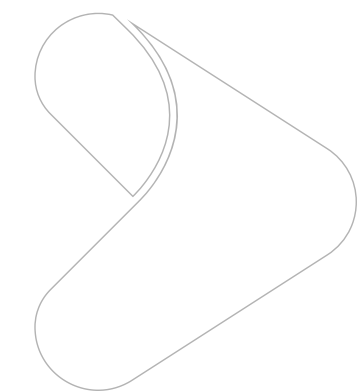
O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento nos respectivos mercados em que são negociados.

O risco é mitigado pela estruturação do portfólio de investimentos buscando uma liquidez mínima para atender a expectativa do fluxo de pagamentos.

Risco de Imagem:

É a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da Entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação. O risco de imagem pode ser contido pela adequada e ágil performance de comunicação, aliada a métodos de prestação de contas eficazes, além de pesquisas internas sobre o grau de confiabilidade dos participantes na gestão do plano.

Assim todas as decisões deverão observar eventuais fatos geradores para tal risco.

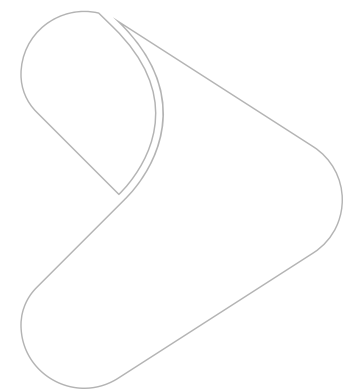


METODOLOGIA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE FUNDOS E GESTORES

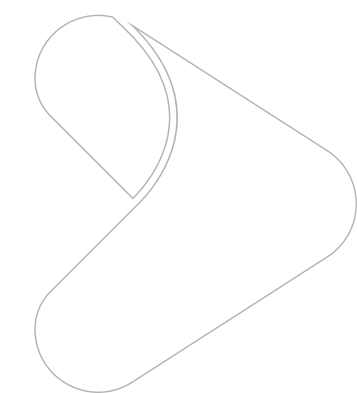


O processo padrão tem como objetivo identificar e selecionar os gestores externos para a Fundação, a partir de critérios qualitativos e quantitativos, quando aplicável, com base na avaliação de critérios predefinidos, a fim de possibilitar que as propostas sejam avaliadas e classificadas da forma mais objetiva possível.

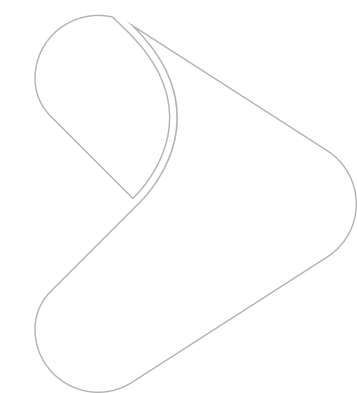
A metodologia acima foi aprovada formalmente pelo Comitê de Investimentos da PREVCOM-MG encontra-se disponível com o mesmo.



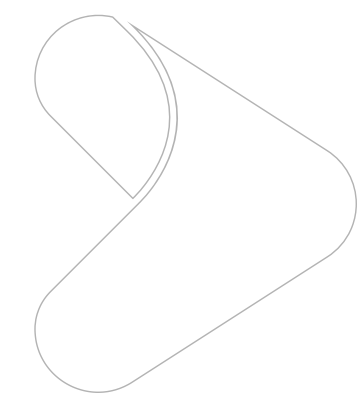
		Alocação de Recursos	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite
Renda Fixa	Investimento em títulos da dívida pública federal ou em cotas de fundos de índice que invistam nestes ativos		100%	100%	100%
	Títulos da dívida pública federal		100%	100%	100%
	ETF Renda Fixa composto exclusivamente por títulos públicos		100%	100%	100%
	Demais Créditos: investimento em títulos públicos (estadual e municipal), emissores privados (IFs ou não) ou em cotas de fundos e fundos de índice de renda fixa		80%	80%	80%
	Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs bancárias		80%	80%	80%
	Emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas os securitizados		80%	80%	80%
	ETF Renda Fixa		80%	80%	80%
	Títulos da dívida pública: estadual e municipal		20%	-	-
	Organismos multilaterais		20%	20%	20%
	Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs não bancárias e de cooperativas de crédito		20%	20%	20%
	Debêntures emitidas por companhia de capital fechado nos termos da 12.431		20%	20%	20%
	Cotas de FIDCs, FICFIDCS, CCB, CCCB		20%	20%	20%
	CPR, CDCA, CRA e WA (warrant agropecuário)		20%	20%	20%
	Restrição: os ativos de sociedade por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária		-	-	-
Operações Compromissadas: títulos recebidos como lastro são considerados para fins de enquadramento e devem ser lastradas em títulos da dívida pública federal		-	-	-	



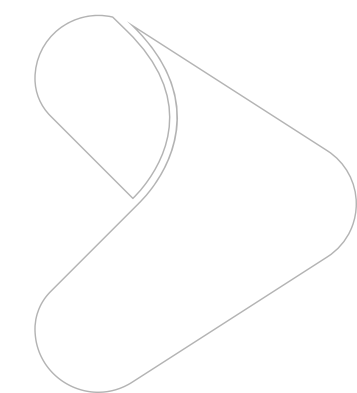
Renda Variável	Investimento em ações de acordo com práticas de governança corporativa dispostas em segmento de listagem da Bmf&Bovespa, cotas de fundos, fundos de índice	70%	70%	-
	Segmento Especial (Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1): ações e fundos de índice de tais ações	70%	70%	-
	Básico: ações e fundos de índice de ações que não estejam em segmento especial	50%	50%	-
	BDR II e III	10%	10%	-
	Certificado de Ouro físico	3%	3%	-
Estruturado	Investimento em fundos estruturados são considerados como ativos finais (FIP, FIM, FIA – Mercado de acesso).	20%	20%	-
	FIP – Entidade de Investimento	15%	15%	-
	FIC FIM e FIM	15%	15%	-
	FIA – Mercado de Acesso	15%	15%	-
	COE	10%	10%	-



Exterior	Investimento em ativos no exterior	10%	10%	-
	Fundo RF – Dívida Externa	10%	10%	-
	Fundo de índice Exterior	10%	10%	-
	“IE” mínimo 67% em offshores – Vedada aplicação direta em ativos no exterior	10%	10%	-
	“IE” – Permitida aplicação direta em ativos negociados no exterior – Limites de qualificado	10%	10%	-
	BDR I e fundos Ações – BDR Nível I	10%	10%	-
	Ativos financeiros no exterior pertencentes a carteira dos fundos não listados acima	10%	10%	-
Operações com Participantes	Operações com participantes	15%	-	-
	Empréstimos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-
	Financiamentos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-



		Alocação por Emissor	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite
Limite por Emissor	Tesouro Nacional		100%	100%	100%
	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BCB		20%	20%	20%
	Demais emissores		10%	10%	10%
		Concentração por Emissor	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite
Limite por Emissor	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores		25%	25%	25%
	Instituição financeira bancária, não bancárias e de cooperativas de crédito		25%	25%	25%
	FIDC ou FICFIDC		25%	25%	25%
	ETF, Renda Fixa e Renda Variável		25%	25%	25%
	FI ou FI em cotas de FI classificado no segmento estruturado		25%	25%	25%
	FII e FICFII		25%	25%	25%
	Fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26		25%	25%	25%
	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV do caput		25%	25%	25%
	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário		25%	25%	25%
	FI constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26		15%	15%	15%
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21		15%	15%	15%	



Dispõe sobre os limites de alçada decisória, princípios e regras para a autorização de investimentos em valores mobiliários.

Abaixo as principais atribuições dos órgãos estatutários da Fundação no que se refere a investimentos.

C.D. - Conselho Deliberativo

Principais Atribuições

Referência

1 - Aprovar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG

CMN 4.661/2018
Art. 27, IV, Estatuto Social

2 - Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores.

Art. 13, IV, LC federal 108/2001
Art. 27, XIII, Estatuto Social

C.F. - Conselho Fiscal¹

Principais Atribuições

Referência

1 - Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

Art. 51, III, Estatuto Social

2 - Acompanhar, periodicamente, o Programa de Investimentos da PREVCOM-MG, observando a sua aderência à Política de Investimentos e a outros parâmetros legais e normativos existentes.

Art. 51, VII, Estatuto Social

D.E. - Diretoria Executiva

Principais Atribuições

Referência

1 - Propor a Política de Investimentos da PREVCOM-MG ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 35, III e IX, Estatuto Social

2 - Executar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG.

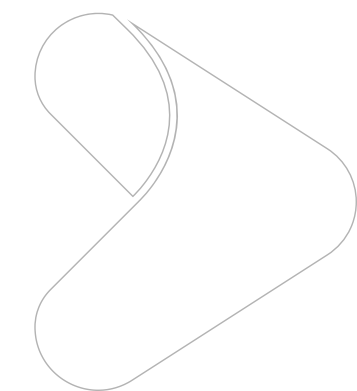
Art. 35, III, Estatuto Social

3 - Submeter ao Conselho Deliberativo investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores.

Art. 35, III, Estatuto Social

4 - Designar o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Art. 35, § 5º, LC federal 109/2001
Art. 8º, Res. CMN 4.661/2018



ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE INVESTIMENTO

C.I. - Comitê de Investimentos

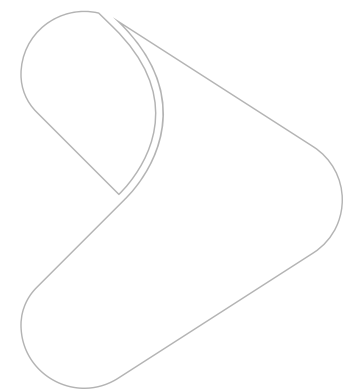
O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.

Principais Atribuições

Referência

- | | |
|--|-------------------------------|
| 1 - Propor a Política de Investimentos da PREVCOM-MG à Diretoria Executiva de forma que possa ser analisada e encaminhada ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de novembro de cada ano. | Art. 35, IX, Estatuto Social |
| 2 - Definir a aplicação dos recursos da PREVCOM-MG, observada a legislação pertinente e o disposto no Estatuto Social. | Art. 49, III, Estatuto Social |
| 3 - Assessorar a Diretoria Executiva e apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de estratégia de aplicações financeiras e de gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela PREVCOM-MG. | Art. 49, I, Estatuto Social |
| 4 - Elaborar previsões de cenários macroeconômicos. | Art. 49, II, Estatuto Social |

¹O Conselho Fiscal não integra o fluxo decisório de investimentos. Atua como órgão estatutário de controles internos da PREVCOM-MG na verificação de conformidade das gestões com a Política de Investimentos.



DIRIN – Diretoria de Investimentos

Principais Atribuições

Referência

1 - Promover a execução da Política de Investimentos da PREVCOM-MG, zelando pela observância dos limites de alocação e de concentração determinados pelas normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 46, II, Estatuto Social

2 - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos.

Art. 46, III, Estatuto Social

3 - Promover o funcionamento dos sistemas de investimentos, de controles internos e de avaliação de risco.

Art. 46, VII, Estatuto Social

4 - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos.

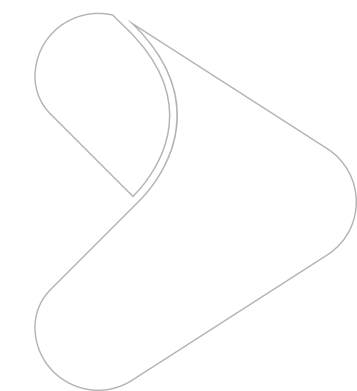
Art. 46, VIII, Estatuto Social

5 - Apresentar à Diretoria Executiva relatório mensal sobre as atividades de sua Diretoria.

Art. 46, IX, Estatuto Social

6 - Pelas aplicações dos recursos da PREVCOM-MG, para fins de atendimento ao disposto na legislação de regência.

Art. 46, § 1º, Estatuto Social



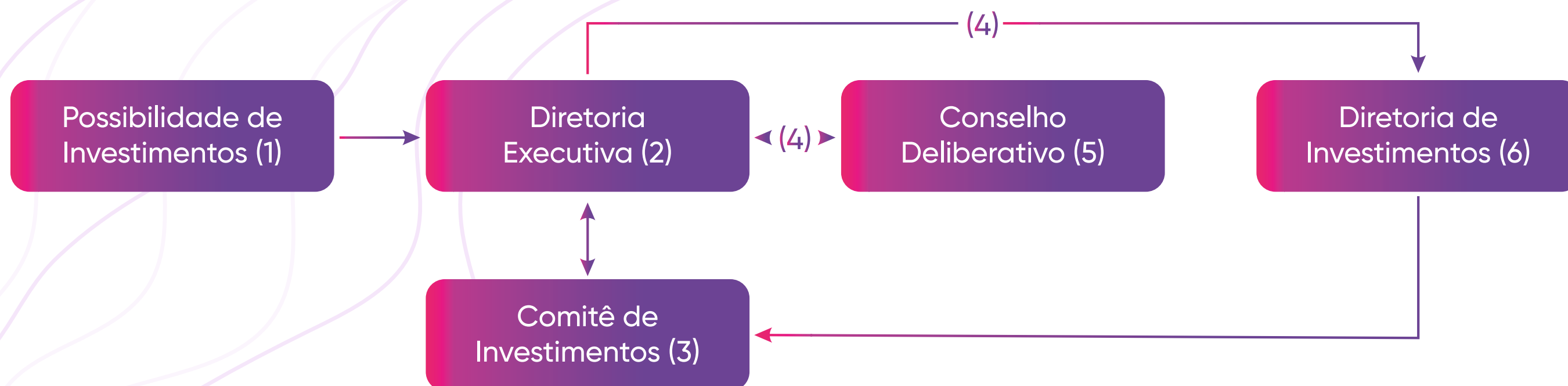
LIMITE DE ALÇADA

É a medida de autonomia discricionária concedida à autoridade de alçada em função da natureza e/ou do valor, com vistas ao ordenamento ou operacionalização de investimentos.

Atualmente, a alçada decisória para investimentos na PREVCOM-MG é definida pela modalidade de investimento.

Poderão ser acrescidos aos parâmetros para definição do limite de alçada os conceitos de valor e nível de risco da contraparte.

O processo de autorização de investimentos na PREVCOM-MG percorre o sintetizado abaixo:



Etapas:

1. Diretores ou técnicos identificam a possibilidade de investimentos dentre as opções de mercado;
2. Diretoria Executiva avalia a possibilidade de análise técnica do investimento;
3. Comitê de Investimentos emite parecer técnico sobre investimento;

4. Diretoria Executiva aprova ou rejeita o investimento dentro de sua alçada. Se aprovada, encaminha à Diretoria de Investimento para operacionalização. Caso esteja fora de sua alçada, a Diretoria Executiva remete o seu voto e o parecer técnico do Comitê de Investimentos ao Conselho Deliberativo.

5. Conselho Deliberativo aprova ou rejeita o investimento e devolve à Diretoria Executiva.

6. Diretoria de Investimentos informa o resultado ao Comitê de Investimentos para registro.

DELEGAÇÃO DE ALÇADAS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Nos impedimentos dos titulares das alçadas, quaisquer que sejam os motivos, as matérias serão decididas por seus respectivos substitutos, ou pelos titulares das alçadas imediatamente superiores, quando for o caso.

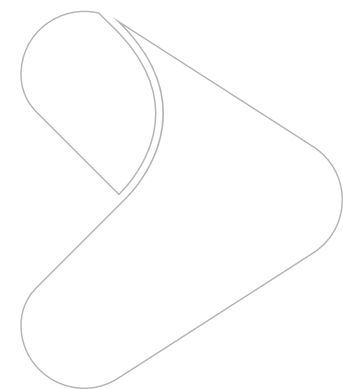


INSTÂNCIAS DECISÓRIAS

A alçada decisória para investimentos na PREVCOM-MG é definida pela modalidade de investimento, pelo percentual em relação aos recursos garantidores e deverá percorrer as seguintes instâncias de aprovação:

Instâncias de Aprovação			
	I1	I2	I3
1°	DIRIN	DIRIN	DIRIN
2°		Diretoria Executiva	Diretoria Executiva
3°			Conselho Deliberativo

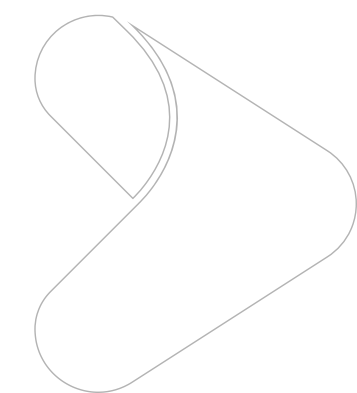
O Comitê de Investimentos deverá manifestar-se, obrigatória e antecipadamente à realização de cada novo investimento, dispensando-se sua manifestação nas questões de mera operacionalização.



ALÇADAS POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

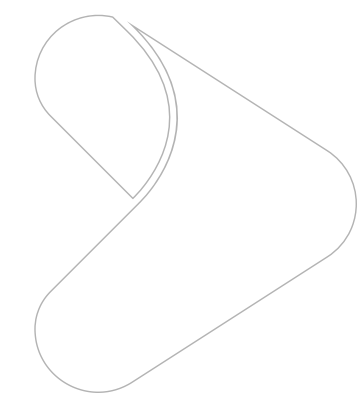
Os investimentos nas modalidades descritas abaixo exigem a aprovação pelas seguintes instâncias decisórias acima definidas:

Tipo de Operação ²	
Renda Fixa	Instância
Títulos Públicos Federais	I2
Operações Compromissadas	I1
CDB + RDB + DPGE + LF	I2
CRI + CRA + Debêntures	I2
FIDC	I2
Renda Variável	Instância
Investimento / Desinvestimento	I3
Aluguel + Subscrição + Direitos	I3
Outras Operações	I3



Tipo de Operação	
Estruturados	Instância
Fundos de Investimentos em Participações (FIP + FIEE + Similares)	I3
Fundos de Investimentos (RF, RV, Multimercados)	Instância
1º Investimento fundos Caixa	I2
Movimentação fundos Caixa	I1
1º Investimento outros fundos Abertos	I2
Movimentação outros fundos Abertos	I1
1º Investimento fundos Exclusivos	I3
Movimentação fundos Exclusivos	I1
Imóveis	Instância
Investimento / Desinvestimento	I3
Gestão da Carteira	I1

²Qualquer Tipo de Operação que envolva valor igual ou superior a 5% dos recursos garantidores, deverá obrigatoriamente observar a Instância I3, conforme determina o art. 13, IV, da Lei Complementar federal 108/2001 e o art. 27, XIII, do Estatuto Social PREVCOM-MG.



RENTABILIDADE PREVPLAN

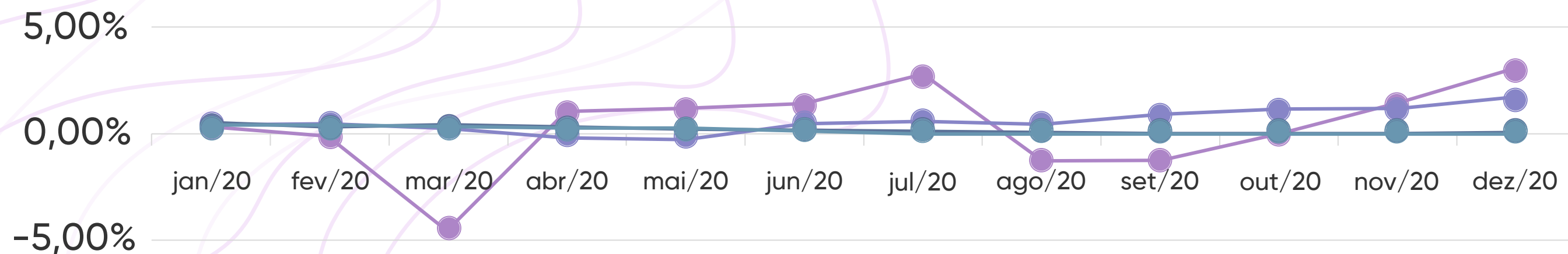
A Rentabilidade do Plano PREVPLAN, comparada a outros índices de referência, pode ser verificada nos gráficos abaixo. O cálculo foi realizado com base na Média Ponderada do Patrimônio e Cotas dos Fundos de Investimentos. O Patrimônio do Plano PREVPLAN, que representa os investimentos aplicados no mercado financeiro atingiu em dezembro de 2020 o montante de R\$ 24 milhões.

Na Avaliação de Desempenho de 2020, observa-se que o Plano apresentou uma rentabilidade de 3,50% no acumulado do ano, frente a um CDI de 2,76%, porém menor que o índice de referência de (IPCA + 3% a.a), que representou 7,65%. Alcançamos um desempenho positivo no ano, porém, abaixo do esperado, devido a questões estruturais que o país vem enfrentando em virtude da Pandemia (COVID 19). O cenário econômico não foi favorável, refletindo diretamente em nossos fundos investimentos.

Em relação aos indicadores financeiros, o Plano PREVPLAN que totalizou 3,50%, CDI rendeu 2,76% em 2020. Comparando ao desempenho do Benchmark (IPCA+3 a.a) 7,65% e a Poupança 2,11%. O desempenho do Plano foi de 127% do CDI.



COMPARATIVO PREVPLAN - RENTABILIDADE 2020

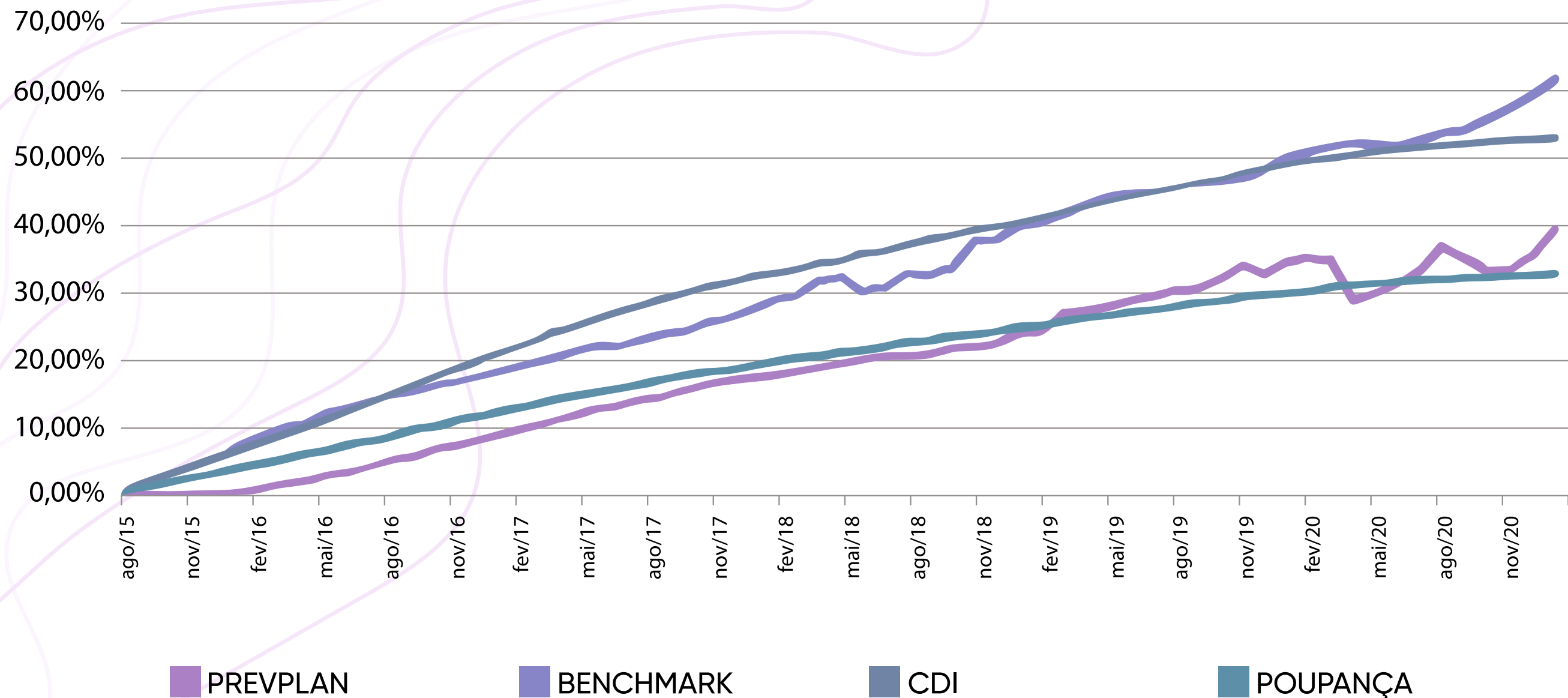


	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
PREVPLAN	0,28%	-0,15%	-4,46%	0,99%	1,13%	1,33%	2,70%	-1,26%	-1,25%	-0,03%	1,39%	3,00%
BENCHMARK	0,46%	0,50%	0,32%	-0,06%	-0,13%	0,51%	0,61%	0,49%	0,89%	1,11%	1,14%	1,60%
CDI	0,38%	0,29%	0,34%	0,28%	0,24%	0,21%	0,19%	0,16%	0,16%	0,16%	0,15%	0,16%
POUPANÇA	0,26%	0,26%	0,34%	0,22%	0,22%	0,17%	0,13%	0,13%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%

● PREVPLAN
 ● BENCHMARK
 ● CDI
 ● POUPANÇA

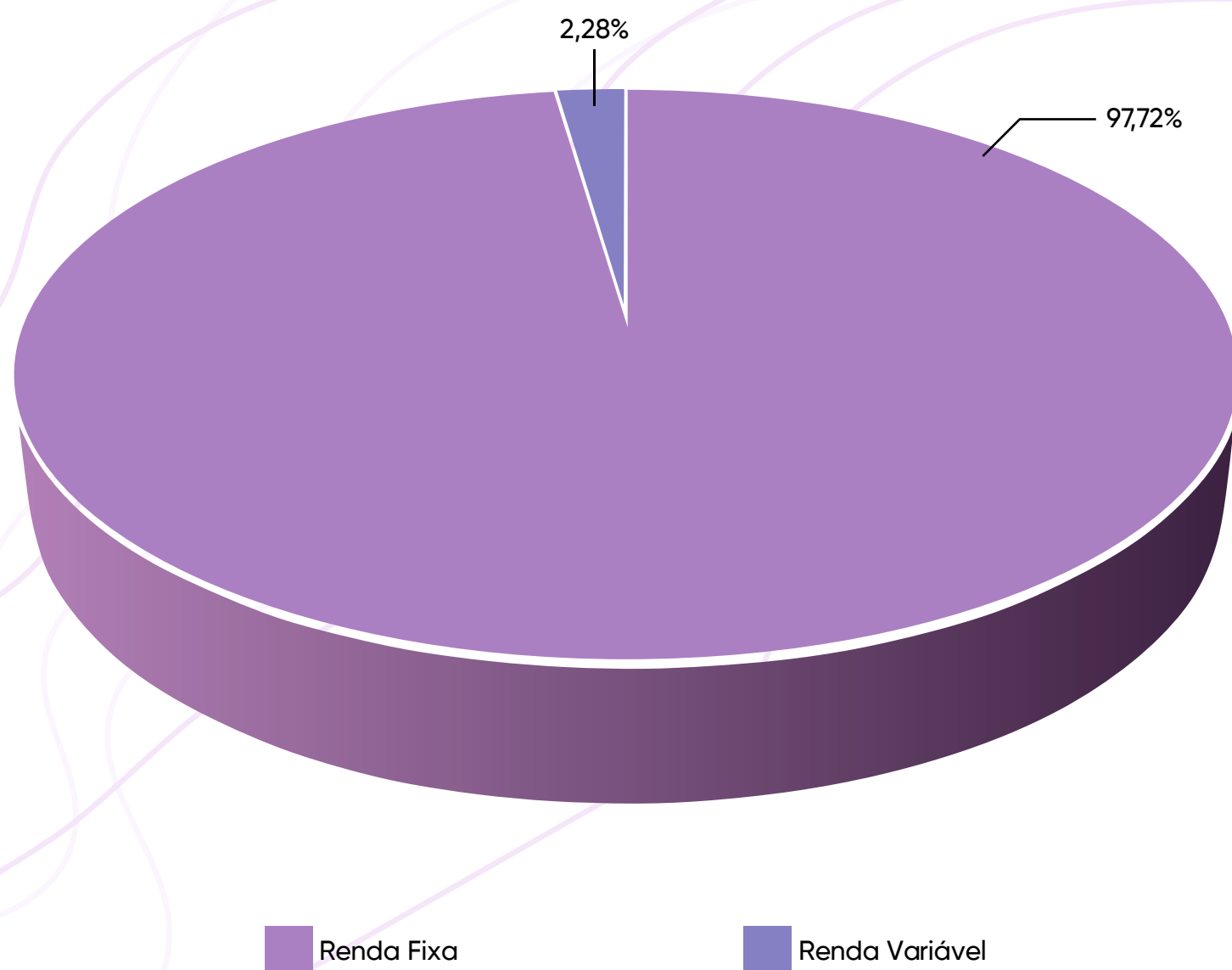
Podemos perceber uma significativa evolução na Rentabilidade Acumulada do Plano, que teve início em 2015. No ano de 2019 totalizávamos 34,88% em desempenho do PREVPLAN, em 2020 atingimos 39,60% - o que corresponde a um crescimento expressivo em nossa carteira, frente a um cenário de Pandemia enfrentado pelo País, se comparado ao desempenho da Poupança que totalizou 33,06%, Benchmark (IPCA+3 a.a) 62,08% e o CDI que totalizou 53,43%, indicadores acumulados desde 2015.

RENTABILIDADE ACUMULADA PREVPLAN



No ano de 2020, houve uma maior diversificação dos recursos. Nosso objetivo é reduzir os riscos e aumentar a rentabilidade, dessa forma os Fundos de Investimentos que apresentaram resultados abaixo do esperado, mas tiveram o impacto minimizado pelo bom desempenho dos outros ativos. Cada Fundo passa por avaliações periódicas com o objetivo de certificar e assegurar que os mesmos estão atingindo os desempenhos esperados.

DIVISÃO DA CARTEIRA PREVPLAN

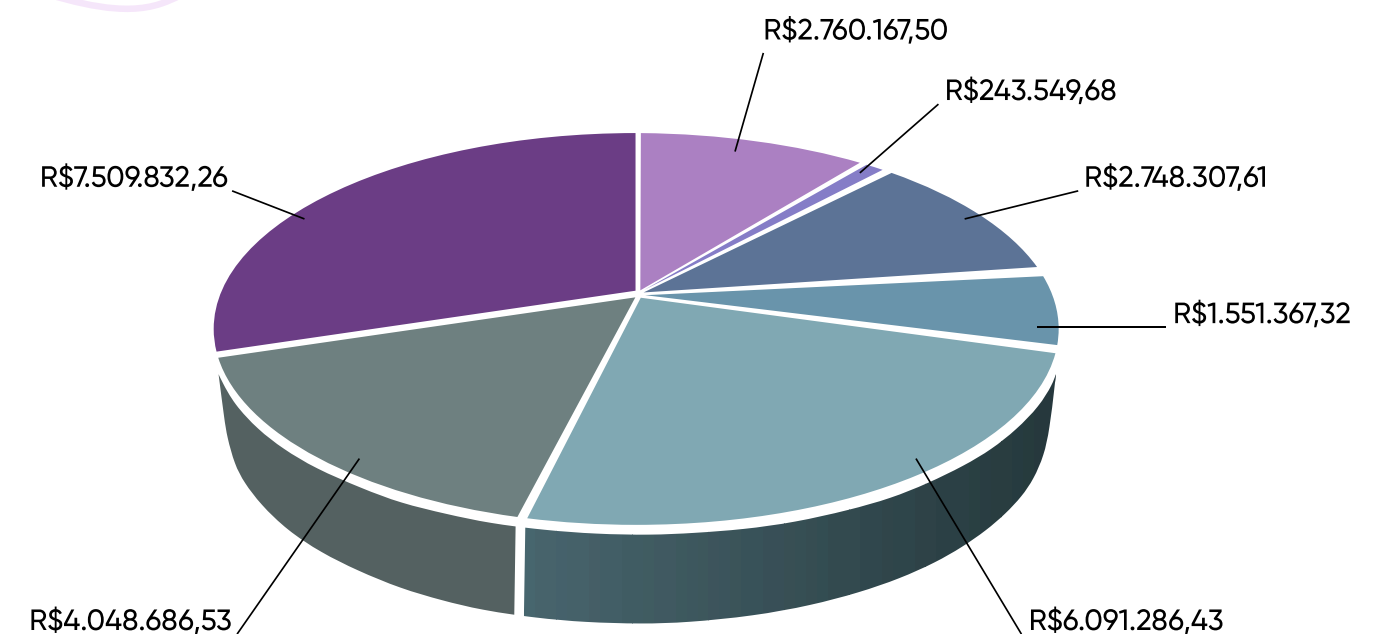


Carteira PREVPLAN - Alocação por Índice	%
SELIC/CDI	32.87%
CRÉDITO PRIVADO	6.46%
AÇÕES	2.28%
IPCA	25.79%
IMA-B	26.39%
ALOCAÇÃO ATIVA	6.22%
TOTAL	100.00%

Em 2020 também houve uma maior diversificação dos gestores. Passando de quatro para sete com a inclusão do, WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA, BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O patrimônio em dezembro estava dividido da seguinte forma: Alocados na Caixa, R\$2,760,167.50, na Western R\$2,748,307.61, no Banco do Brasil R\$1,551,367.32, no BTG R\$6,087,855.92, no Itaú R\$4,048,686.53, no Bradesco R\$7,509,832.26 e R\$243,549.68 no BNY Mellon.

PATRIMÔNIO POR GESTOR PREVPLAN

GESTOR	PATRIMÔNIO	%
Caixa Econômica Federal	R\$2.760.167,50	11,06%
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	R\$243.549,68	0,98%
Western Asset Management Company DTVM Limitada	R\$2.748.307,61	11,01%
BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	R\$1.551.367,32	6,22%
BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM	R\$6.091.286,43	24,41%
Itaú Unibanco S/A	R\$4.048.686,53	16,23%
Banco Bradesco S.A.	R\$7.509.832,26	30,10%
TOTAL	R\$24.953.197,33	100%

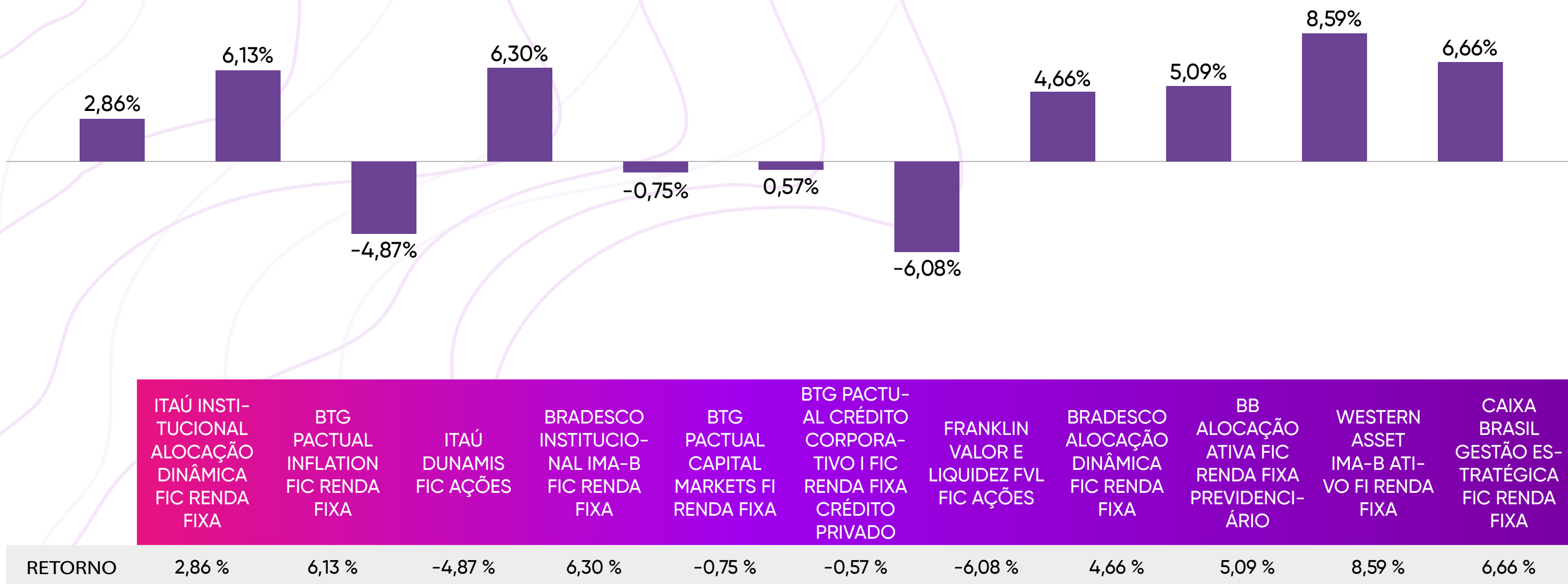


- Caixa Econômica Federal
- BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
- Itaú Unibanco S/A
- Western Asset Management Company DTVM Limitada
- Banco Bradesco S.A.
- BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

A composição dos recursos alocados nos Fundos de Investimentos Carteira PREVPLAN estão distribuídos em 31/12/2020 da seguinte forma:

Fundos de Renda Fixa	Alocação em 12/2020	% Em Relação ao Patrimônio	% Taxa de ADM
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	R\$3.723.490,34	14,92%	0,40
BTG PACTUAL INFLATION FIC RENDA FIXA	R\$4.261.566,71	17,08%	0,40
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	R\$3.835.623,60	15,37%	0,20
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	R\$217.611,44	0,87%	0,25
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$1.612.108,28	6,46%	0,00
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	R\$3.674.208,66	14,72%	0,40
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$1.551.367,32	6,22%	0,50
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RENDA FIXA	R\$2.748.307,61	11,01%	0,50
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	R\$2.760.167,50	11,06%	0,20
Fundos de Renda Variável	Alocação em 12/2020	% Em Relação ao Patrimônio	% Taxa de ADM
FRANKLIN VALOR E LIQUIDEZ FVL FIC AÇÕES	R\$243.549,68	0,98%	2,50
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R\$325.196,19	1,30%	2,00
TOTAL	R\$24.953.197,33	100%	

No ano de 2020, os nossos ativos da Carteira PREVPLAN apresentaram sua evolução conforme demonstrado no gráfico abaixo. Vale salientar que o posicionamento da Entidade no mercado é conservador, sendo menos exposto ao risco.



As alocações foram definidas considerando as características do plano, que está estruturado na modalidade de contribuição definida, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado no momento da elaboração da Política de Investimento. A alocação tática tem objetivo dar maior flexibilidade em posicionamentos de curto prazo, com o intuito de proteger a carteira e/ou de aproveitar oportunidades de mercado. O balanceamento visa atingir o objetivo da carteira em alocação de forma gradual e diversificada, considerando as condições de mercado vigente, em consonância com as diretrizes institucionais.

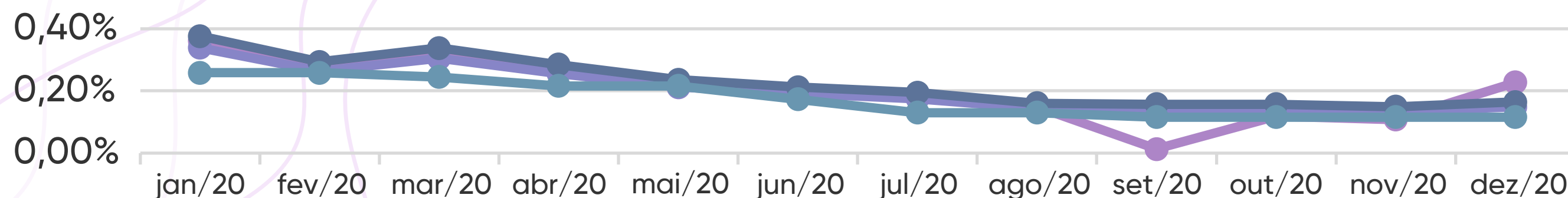
A gestão da carteira da PREVPLAN é própria, via fundos de investimentos condominiais. Dentro dos portfólios, temos fundos de gestão ativa, passivos e

PGA DIRIN

A rentabilidade do Plano PGA encerrou o exercício em 2020 totalizando 2,48%. Comparada a outros índices de referência, a rentabilidade do Plano pode ser verificada na tabela abaixo. O Patrimônio do PGA atingiu em dezembro de 2020 o montante de R\$ 1 milhão.

Na avaliação de desempenho, podemos concluir que o plano encerrou o ano com um superávit comparado ao Benchmark (90% CDI a.a), que totalizou 2,48%, a poupança 2,11% e o CDI 2,76%.

COMPARATIVO PGA - RENTABILIDADE 2020

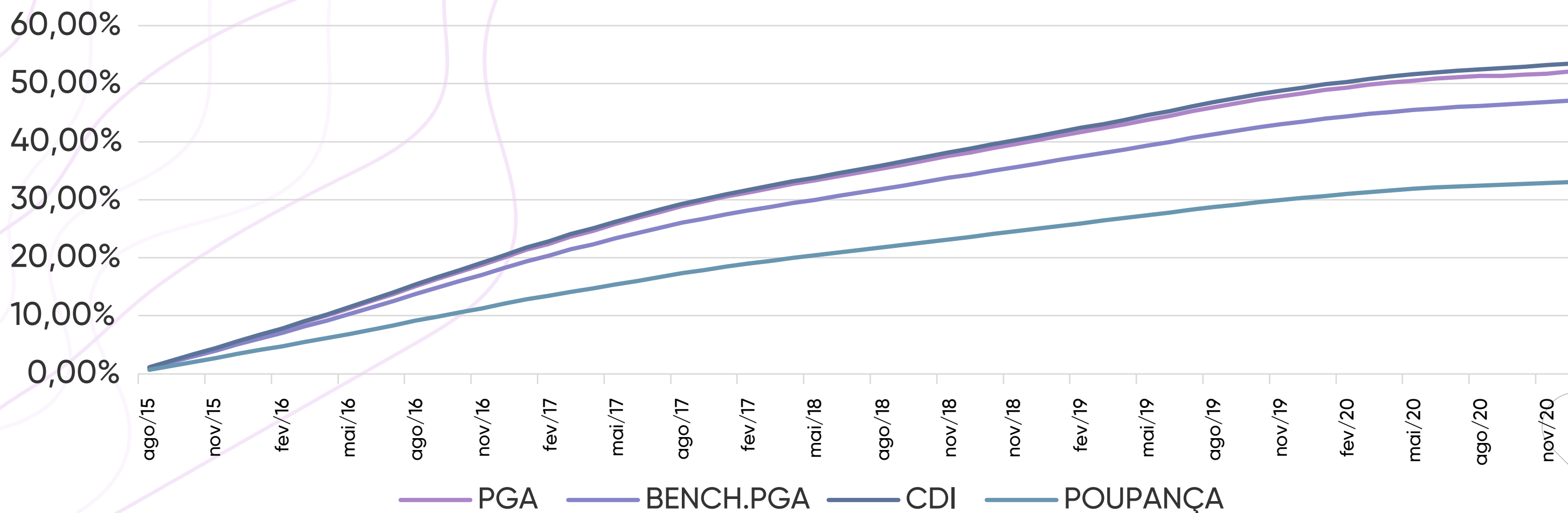


	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
PREVPLAN	0,36%	0,28%	0,32%	0,27%	0,23%	0,20%	0,18%	0,15%	0,01%	0,12%	0,11%	0,23%
BENCHMARK	0,34%	0,26%	0,30%	0,26%	0,21%	0,19%	0,17%	0,14%	0,14%	0,14%	0,13%	0,15%
CDI	0,38%	0,29%	0,34%	0,28%	0,24%	0,21%	0,19%	0,16%	0,16%	0,16%	0,15%	0,16%
POUPANÇA	0,26%	0,26%	0,24%	0,22%	0,22%	0,17%	0,13%	0,13%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%

De acordo com o regulamento do Plano de Gestão Administrativa, os valores do PGA são aplicados em fundo de investimentos de renda fixa com liquidez diária e de gestão passiva. Os recursos são transferidos para a conta corrente apenas para o pagamento das obrigações da entidade. O objetivo dessa rotina é fazer com que o Plano seja sustentável, gerando a rentabilidade dos valores aplicados do PGA. Atualmente os recursos são alocados no Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (CNPJ 06.175.696/0001-73) que possui uma Taxa Administrativa de 0,15%.

Podemos perceber uma significativa evolução na Rentabilidade Acumulada do PGA, que teve início em 2015, e em 2020 atingimos 52,05% - o que corresponde a um crescimento significativo se comparado ao desempenho da Poupança que totalizou 33,06%, Benchmark (90% CDI) 47,02% e o CDI que totalizou 53,43%, indicadores acumulados desde 2015.

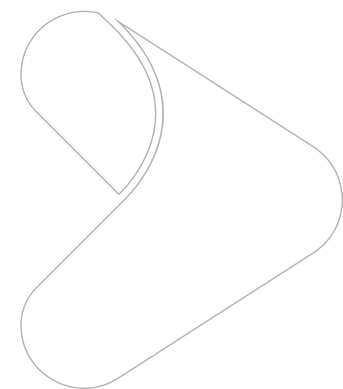
RENTABILIDADE ACUMULADA PGA





Em conformidade com a Resolução CNPC N° 8, de 31 de outubro de 2011, que alterou a Resolução CGPC n° 28, de 26 de janeiro de 2009, e Instrução SPC n° 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução CNPC n° 29 de 13 de abril de 2018 e Instrução Diretoria Colegiada da Previc n° 11 de 03 de dezembro de 2018, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdencial.

A PREVCOM-MG mantém seu portfólio de investimentos de acordo com a Política de Investimentos 2020, anexa ao presente relatório e aprovada pelo Conselho Deliberativo.



Demonstrações Contábeis

2020



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

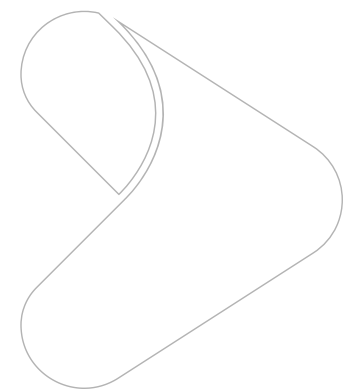
Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis da PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais ("Entidade"), que compreendem o Balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 (representado pelos saldos do Plano de Benefícios Prevcom e do Plano de gestão administrativa), aqui denominado de Consolidado por definição da Resolução CNPC nº 29/2018, e as respectivas Demonstrações da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada e do plano de benefício da PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e do plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

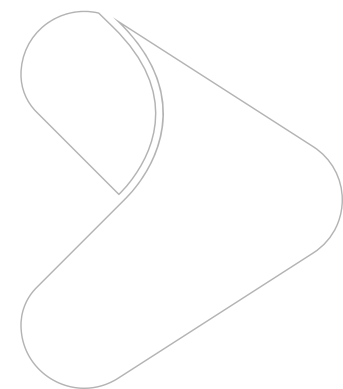
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



Ênfase

Embora não tenha sido objeto de ressalva em nossa Opinião, e conforme requerido na NBC TA 705 do Conselho Federal de Contabilidade, o assunto a seguir é considerado relevante para os usuários das Demonstrações contábeis.

De acordo com o descrito na Nota explicativa nº 1, o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Lei Complementar nº 132 publicada pela Assembleia Legislativa em 07/01/2014, instituiu a PREVCOM e para suportar financeiramente a cobertura de despesas referentes ao custeio de sua implantação, o Poder Executivo foi autorizado a realizar aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões. Desde a criação da Prevcom e até 31 de dezembro de 2020, já foram aportados pelo Governo recursos que totalizaram R\$16.883 mil. Conforme apresentado na DPGA, as despesas administrativas em 2020 totalizaram R\$ 2,9 milhões (em 2019 foi o mesmo montante), substancialmente incorridas com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições foram de R\$ 830 mil (R\$ 435 mil em 2019). O saldo remanescente dos recursos autorizados a serem aportados pelo Governo, de R\$ 3.117 mil, indica que ele é suficiente para manter a PREVCOM por aproximadamente 2 anos, se mantidas as despesas aos níveis até presentemente incorridas. Tais apontamentos demonstram que a Entidade possui uma dependência de recursos do Governo para se manter, já que seus gastos são elevados e as receitas insuficientes, o que torna incerta a sua continuidade operacional.



Outro assunto

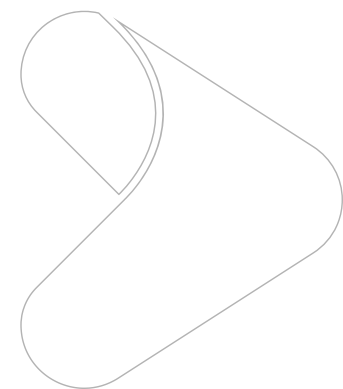
As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório em 12 de março de 2020 sem ressalva e contendo o mesmo parágrafo de Ênfase descrito acima.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório do auditor

Os Gestores da Prevcom são responsáveis por prepararem outras informações da Entidade e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, o auditor deve efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2020 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2020.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

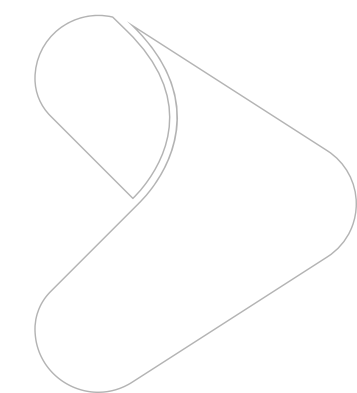


Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis.

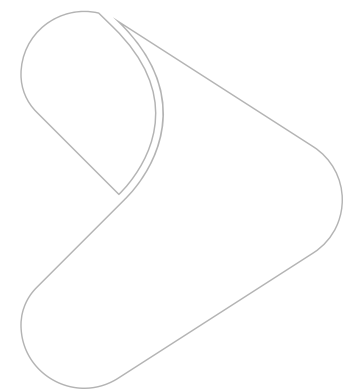


Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

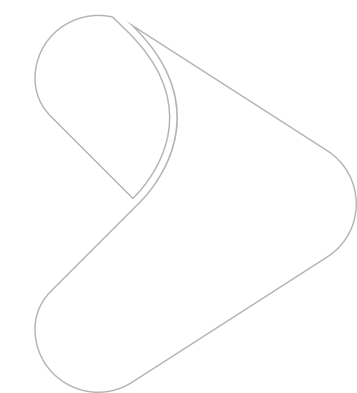
Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194



Adriano Rezende Thomé
Sócio e Diretor
Contador CRC-MG 77.874-0/6



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$MIL)

Ativo	Nota Explicativa nº	2020	2019	Passivo	Nota Explicativa nº	2020	2019
Disponível	4	89	79	Exigível operacional		577	444
				Gestão Previdencial	7.1	76	47
Realizável		27.101	14.298	Gestão Administrativa	7.2	501	397
Gestão Administrativa	5.1	703	551	Exigível contingencial	8	713	553
Investimentos	5.2	26.398	13.747	Gestão Administrativa		713	553
Fundos de Investimentos		26.398	13.747				
Permanente	6	35	50	Patrimônio social	9	25.935	13.430
Imobilizado		35	50	Patrimônio de Cobertura do Plano		24.879	12.855
				Provisões Matemáticas		24.879	12.855
				Benefícios a conceder		24.879	12.855
				Fundos		1.056	575
				Fundos Previdenciais		74	20
				Fundos Administrativos		982	555
Total do ativo		27.225	14.427	Total do passivo		27.225	14.427

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ MIL)

	2020	2019	Variação
A) Patrimônio social – início do exercício	13.430	6.951	93,21%
1. Adições	15.573	9.579	62,57%
(+) Contribuições previdenciais	11.227	5.838	92,31%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	696	31,61%
(+) Receitas administrativas	3.404	3.019	12,75%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	26	26	-
2. Destinações	(3.068)	(3.100)	-1,03%
(-) Benefícios	(65)	(97)	-32,99%
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.863)	-0,66%
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(159)	(140)	13,57%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	12.505	6.479	93,01%
(+) Provisões matemáticas	12.024	6.508	84,76%
(+/-) Fundos previdenciais	54	(71)	-176,06%
(+) Fundos administrativos	427	42	916,67%
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	25.935	13.430	93,11%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ MIL)

	2020	2019	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	555	513	8,19%
1. Custeio da gestão administrativa	3.430	3.045	12,64%
1.1. Receitas	3.430	3.045	12,64%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	435	90,80%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26	-
Outras Receitas	2.574	2.584	-0,39%
2. Despesas administrativas	2.844	2.863	-0,66%
2.1. Administração previdencial	2.253	2.797	-19,45%
Pessoal e encargos	1.770	2.424	-26,98%
Treinamentos/congressos e seminários	4	-	-
Viagens e estádias	4	-	-
Serviços de terceiros	295	194	52,06%
Despesas gerais	155	155	0,00%
Depreciações e amortizações	14	15	-0,67%
Tributos	11	9	22,22%
2.2. Administração dos investimentos	591	66	795,45%
Pessoal e encargos	524	-	-
Serviços de terceiros	67	66	1,52%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	159	140	13,57%
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	427	42	916,67%
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)	427	42	916,67%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	982	555	76,94%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$MIL)

	2020	2019	Variação
1. Ativos	26.011	13.477	93,00%
Disponível	76	47	61,70%
Recebível	982	555	76,94%
Investimento	24.953	12.875	93,81%
Fundos de investimento	24.953	12.875	93,81%
2. Obrigações	76	47	61,70%
Operacional	76	47	61,70%
3. Fundos não previdenciais	982	555	76,94%
Fundos administrativos	982	555	76,94%
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	24.943	12.875	93,73%
Provisões matemáticas	24.879	12.855	93,54%
Fundos previdenciais	74	20	270,00%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ MIL)

	2020	2019	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	12.875	6.438	99,98%
1. Adições	12.973	6.969	86,15%
(+) Contribuições	12.057	6.273	92,20%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	696	31,61%
2. Destinações	(895)	(532)	68,23%
(-) Benefícios	(65)	(97)	-32,99%
(-) Custeio administrativo	(830)	(435)	90,80%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	12.078	6.437	87,63%
(+) Provisões matemáticas	12.024	6.508	84,76%
(+/-) Fundos previdenciais	54	(71)	-176,06%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	24.943	12.875	93,73%
C) Fundos não previdenciais	427	42	916,67%
(+/-) Fundos administrativos	427	42	916,67%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

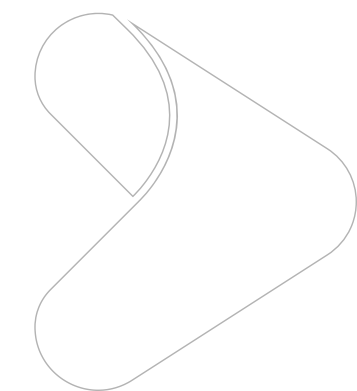
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ MIL)

	2020	2019	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	25.029	12.922	93,69%
1. Provisões matemáticas	24.879	12.855	93,54%
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	24.879	12.855	93,54%
Contribuição Definida	24.879	12.855	93,54%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	11.692	6.067	92,71%
Saldo de Contas – parcela participantes	13.187	6.788	94,27%
2. Equilíbrio técnico	-	-	-
3. Fundos	74	20	270,00%
3.1 Fundo Previdencial	74	20	270,00%
4. Exigível operacional	76	47	61,70%
4.1 Gestão previdencial	76	47	61,70%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

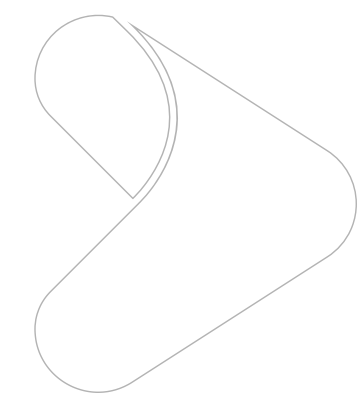
RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ MIL)

1. Contexto Operacional

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN, de Contribuição Definida, registrado sob o número **CNPB 2015.0004-29**.

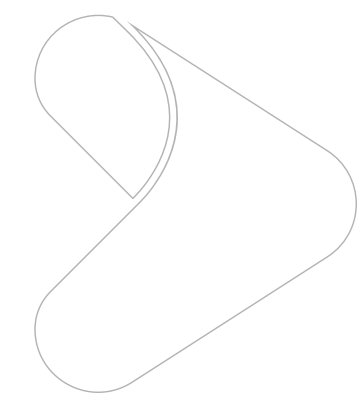


Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, publicada pela Assembleia Legislativa em 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção 1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 862 participantes em 31 de dezembro de 2020 (622 – 2019).



2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação

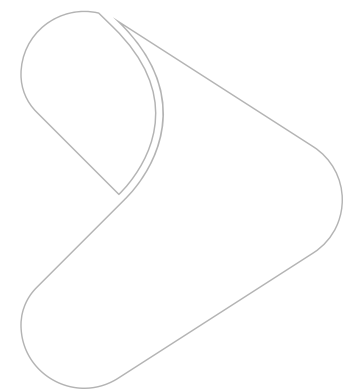
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

II – Instrução Previc nº 21, de 23 de março de 2015 – alterou a instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, quanto à forma, o meio e a periodicidade de envio das Demonstrações contábeis;

III – Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – alterou a instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis;



IV – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC); E

V – Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 - revogou as Resoluções CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005, CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, e a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 – dispõe sobre os registros e procedimentos contábeis a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com o artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, são apresentadas os seguintes Demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo L quido – DAL;
- V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL;
- VI – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT; e
- VII – Notas explicativas.

2.2 Base de mensuração

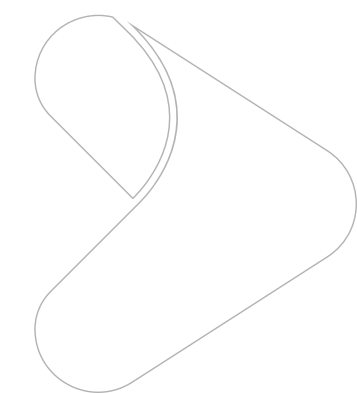
As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

2.3 Uso de estimativa e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

2.4 Custeio da Gestão Administrativa

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração



previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

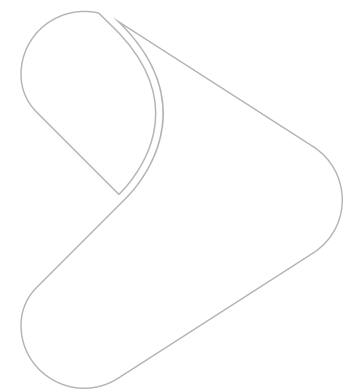
As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

2.5 Tributos

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.



2.6 Aprovação das demonstrações financeiras

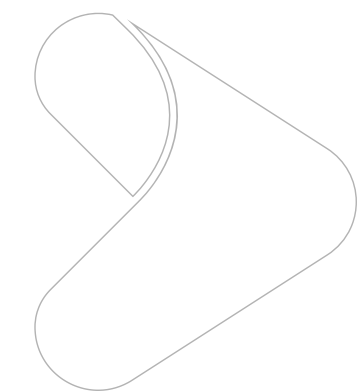
A emissão destas Demonstrações contábeis da PREVCOM foi aprovada pela administração da Entidade em 29 de janeiro de 2021.

3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido no parágrafo 2º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.



(b) Realizável da Gestão Administrativa

Esta apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Realizável dos Investimentos

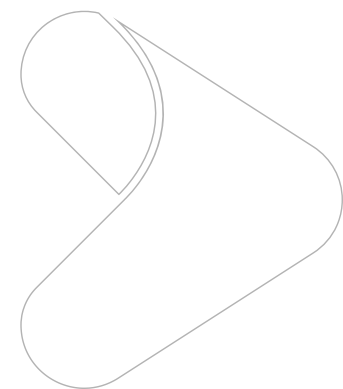
O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.



(d) Permanente

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

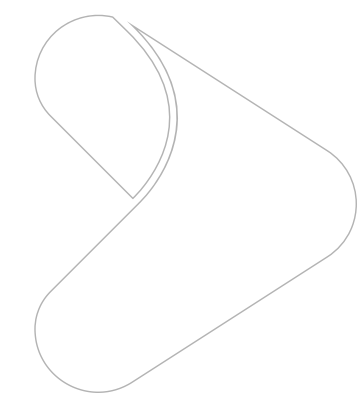
A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso do prognóstico de perda da ação seja classificado provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos



casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

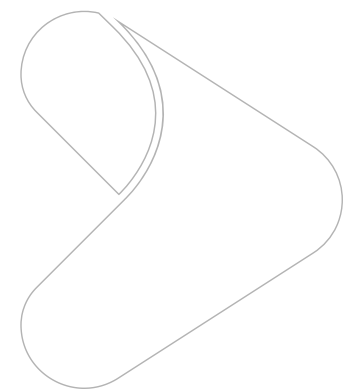
(g) Patrimônio Social

(g.1) Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são calculados mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada. Presentemente, a PREVPLAN ainda não dispõe de participantes em gozo de benefícios de prestação continuada.



(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.

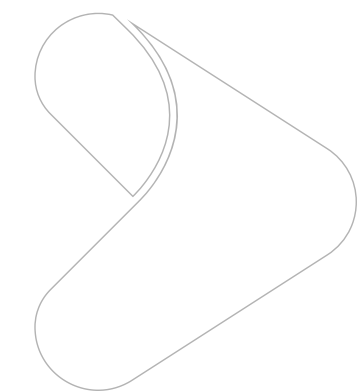
1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

1.1 Fundo Previdencial

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.



4. DISPONÍVEL

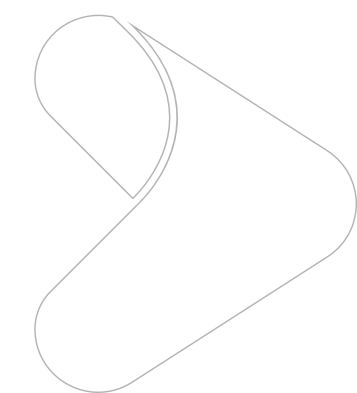
Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	R\$ mil	
	2020	2019
Imediato		
Caixa Econômica Federal	89	79
Total do Disponível	89	79

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2020	2019
Despesas Antecipadas		
Férias	8	2
Depósitos Judiciais		
Pis/Cofins (Nota 8)	695	549
Total da Gestão Administrativa	703	551



5.2 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa e renda variável, cujas modalidades e Instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ mil	
	2020	2019
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		
RENDA FIXA	25.829	13.146
FIC Bradesco Alocação Dinâmica	3.674	2.606
Bradesco FI RF IMA B	3.836	1.402
FIC BTG Pactual Inflation	4.262	4.075
BTG Capital MKTS	218	24
BTG PAC Corp.	1.612	283
Itaú Aloc Dinamica	3.724	3.884
Itaú Soberano	1.444	872
Caixa FIC BR GE RF	2.760	-
BB Prev RF Aloc	1.551	-
BNP WA IMA B FI RF	2.718	-
AÇÕES	569	601
FRANKLIN Valor e Liquidez FVL FIC Ações	244	259
FIC Itaú Ações Durantis	325	342
Total dos Investimentos	26.398	13.747

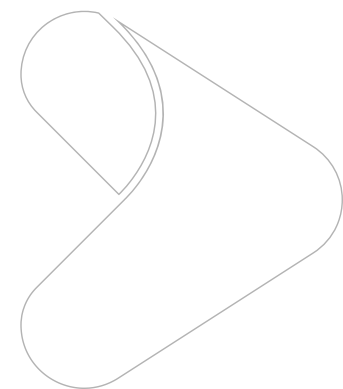
Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018 alterada pela Resolução CGPC nº 37/2020, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos Caixa Econômica Federal - CEF, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018. Os valores referentes a esses custos, bem como os custos com CETIP, são todos financiados com recursos do PGA.



6. PERMANENTE

	R\$ mil	
	2020	2019
Imobilizado		
Móveis e utensílios	22	28
Máquinas e equipamentos	11	18
Intangível		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	2	4
Total do Permanente	35	50

7. EXIGIVEL OPERACIONAL

7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ mil	
	2020	2019
Outras exigibilidades	76	47
Total de Gestão Previdencial	76	47

Outras exigibilidades em 2019, decorrem das contribuições das Patrocinadoras e Participantes de competência dezembro de 2019 recebidas antecipadamente, e que não foram reconhecidas no resultado, e que foram contabilizados no mês de janeiro de 2020 de acordo com sua competência. Em 2020, referem-se a valores de contribuições recebidas a serem identificadas.

7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2020	2019
Contas a pagar		
Folha administrativa	109	145
Serviços de terceiros	185	123
	354	268
Retenções a recolher	50	42
Tributos a recolher	97	87
Total de Gestão Administrativa	601	397

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

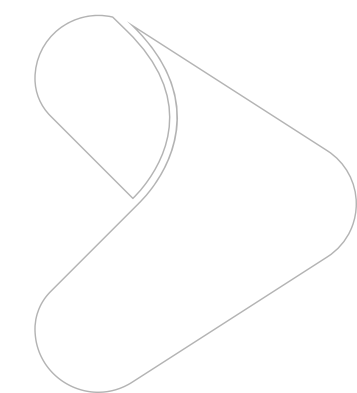
	R\$ mil	
	2020	2019
Pis/Cofins	713	553
Total de Gestão Administrativa	713	553

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG.

Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, contabilizado no ativo, conforme decisão nos autos da citada ação.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ mil	
	2020	2019
Patrimônio Social	25.935	6.951
Patrimônio de Cobertura do Plano	24.879	12.855
Provisões matemáticas	24.879	12.855
Benefícios a Conceder	24.879	12.855
Contribuição Definida	24.879	12.855
Fundos	1.056	575
Fundo Previdencial	74	20
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	74	20
Fundo Administrativo	982	555



9.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui participantes assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	R\$mil		
	Em 31 de dezembro de 2019	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2020
Provisões matemáticas			
Benefícios a Conceder	12.855	12.024	24.879
Total de provisões matemáticas	12.855	12.024	24.879
Fundos			
Previdencial	20	54	74
Administrativo	555	427	982
Total de Fundos	575	481	1.056

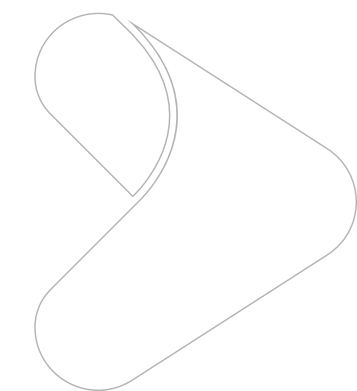
9.2 HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não foram consideradas hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo. Portanto, entidade não administra benefícios com risco atuarial.

9.3 FUNDOS

O **Fundo Previdencial** tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. O valor deste fundo em 31 de dezembro de 2020 é R\$74 mil (R\$20 mil - 2019).

O **Fundo Administrativo** é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para custeio do plano e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. O valor deste fundo é de R\$982 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$555 mil - 2019).



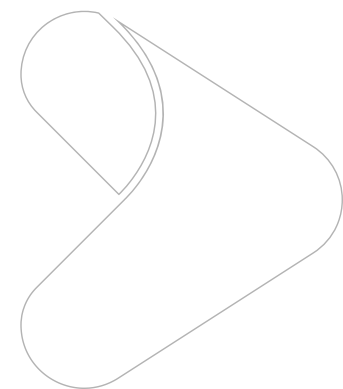
10. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratarem de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento de 7% incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG. O detalhamento das despesas administrativas está apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.



12. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

13. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – Patrocinadoras

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019	Variação %
RESULTADO			
Contribuições Normais	5.640	2.943	92,00%
Total de Resultado	5.640	2.943	92,00%

II - Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2020</u>	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2019</u>	<u>Variação %</u>
RESULTADO			
Contribuições Normais	6.239	3.285	90,00%
Pagamento de Institutos	(65)	(97)	-33,00%
Total de RESULTADO	6.174	3.188	94,00%

III - Membros ocupantes de funções estratégicas:

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 2 coordenadores e 3 assistentes que juntos têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento.

14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

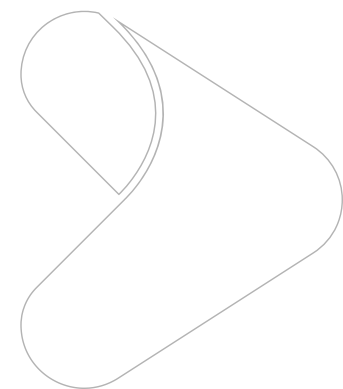
<u>Código</u>	<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	982
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	982

15. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

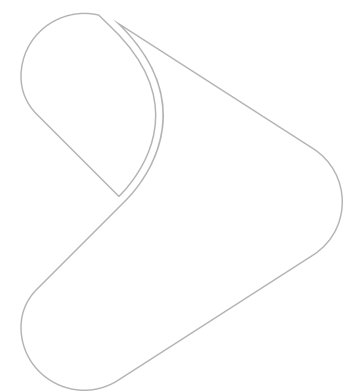
Os impactos na economia ainda continuam incertos e de difícil mensuração e também dependerão da continuidade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.



16. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 estabeleceu normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e criação de grupo de "Informações extracontábeis", a fim de complementar informações relativas à débitos técnicos e investimentos das Entidade.

A Instrução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.



PARECER ATUARIAL AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2020 PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, decorrente da Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2020.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e financeira de 31 de dezembro de 2020, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados neste documento e demonstrações contábeis.

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29) está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada para os benefícios de risco.

Adicionalmente, em sua modelagem, o Plano assegura aos Participantes a Dotação Única por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela PREVCOM-MG.

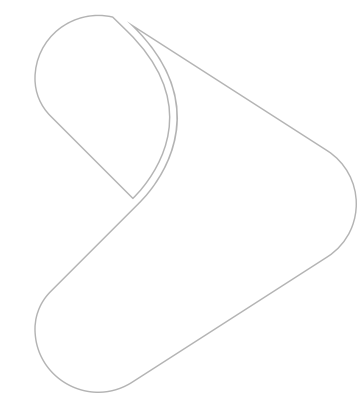
A Avaliação Atuarial Anual de 2020 contemplou, como Regulamento vigente na data base de 31 de dezembro de 2020, qual seja o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 55, datado de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, datado de 29 de janeiro de 2019.

Por fim, o Plano de Benefícios PREVPLAN é patrocinado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS - PARTE 1

Em 31 de dezembro de 2020, o Plano de Benefícios PREVPLAN apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Cancelado	77	38,82	154,90	234	5,31	4,88	173.575	24.003	-
Poder Executivo	75	38,92	159,03	240	5,30	4,86	172.042	23.885	-
Feminino	34	38,47	201,95	381	5,63	5,32	82.488	19.810	-
Masculino	41	39,30	123,43	123	5,02	4,48	89.554	4.076	-
Tribunal de Just. M.	1	36,33	-	-	3,50	3,50	1.415	-	-
Masculino	1	36,33	-	-	3,50	3,50	1.415	-	-
Tribunal de Contas	1	33,36	-	-	7,50	7,50	117	117	-
Masculino	1	33,36	-	-	7,50	7,50	117	117	-



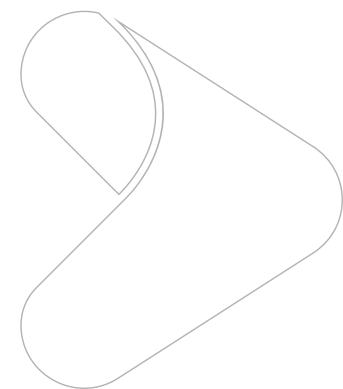
DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS - PARTE 2

Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Ativo	782	35,23	11.148,37	14.678	6,46	6,35	12.679.943	11.661.844	315.207,06
Poder Legislativo	55	37,98	8.701,89	13.250	7,31	7,17	1.200.756	1.159.182	90.307,76
Feminino	25	37,66	9.041,65	13.992	7,64	7,34	625.863	589.634	90.307,76
Masculino	30	38,24	8.418,75	12.689	7,03	7,03	574.893	569.548	-
Defensoria Pública	59	34,28	16.927,21	23.177	7,15	7,14	2.704.083	2.688.914	-
Feminino	25	33,89	17.040,42	23.285	7,36	7,34	1.245.365	1.240.495	-
Masculino	34	34,56	16.843,97	23.097	7,00	7,00	1.458.719	1.448.419	-
Poder Executivo	404	36,39	5.059,62	6.456	5,67	5,51	2.290.914	1.361.500	-
Feminino	202	35,99	4.650,73	5.173	5,42	5,35	1.016.714	546.913	-
Masculino	202	36,79	5.468,73	7.199	5,93	5,67	1.274.200	814.587	-
Ministério Público	108	32,66	24.342,79	30.331	7,42	7,35	3.425.188	3.421.487	85.114,32
Feminino	48	32,46	23.781,72	29.629	7,41	7,25	1.665.701	1.662.000	-
Masculino	60	32,82	24.791,64	30.893	7,43	7,45	1.759.487	1.759.486	85.114,32
Tribunal de Justiça	85	34,14	24.551,05	30.291	7,02	7,02	2.623.489	2.597.128	92.344,63
Feminino	43	34,84	24.338,69	30.440	6,73	6,73	1.187.633	1.165.965	65.375,09
Masculino	42	33,42	24.773,76	30.140	7,31	7,31	1.435.853	1.431.164	26.969,54
Tribunal de Contas	71	32,51	6.726,42	12.740	7,57	7,50	435.516	433.633	47.440,35
Feminino	26	32,38	6.634,03	12.735	7,56	7,50	151.414	149.963	-
Masculino	45	32,59	6.777,75	12.743	7,58	7,50	284.102	283.671	47.440,35

DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS - PARTE 3

Categoria	Qtd.	Idade Média	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de % Contr. Part.	Média de % Contr. Patroc.	Saldo de Participantes em R\$	Saldo de Patrocinadora em R\$	Soma de EFPC
Autopatrocinado Total	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
Poder Executivo	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
Feminino	2	30,30	3.456,78	3.457	4,50	4,50	7.721	-	-
BDP	1	31,64	-	-	3,50	4,50	10.999	5.957	-
Tribunal de Justiça	1	31,64	-	-	3,50	4,50	10.999	5.957	-
Masculino	1	31,64	-	-	3,50	4,50	10.999	5.957	-
Total Geral	862	35,54	10.130,86	13.340	6,35	6,21	12.872.238	11.691.804	315.207,06

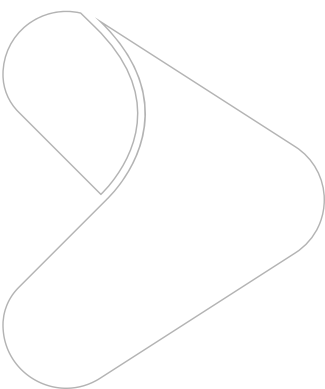
Importa registrar que, na data-base de 31 de dezembro de 2020, o Plano de Benefícios PREVPLAN não registrava Assistidos em gozo de benefícios continuados (renda mensal).



DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Considerando a modelagem técnica do Plano de Benefícios PREVPLAN, bem como sua modalidade de Contribuição Definida (CD), não é aplicável o concurso de Hipóteses e Premissas Atuariais para dimensionamento das Provisões Matemáticas.

Especificamente, para o valor da Renda Mensal, decorrente da opção de pagamentos mensais de valor monetário, correspondente a um número constante de cotas, por período determinado com base na expectativa de vida, adota-se como Hipótese Biométrica a Tábua de Mortalidade AT-2000 segregada por sexo, conforme disposto em Nota Técnica Atuarial.



DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo do Plano, exclusivo para a formação dos Saldos de Conta individuais, é dado pelas contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, de acordo com os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Custeio, livremente escolhidos pelos Participantes, sendo que o percentual médio auferido foi de 12,81%, em 31 de dezembro de 2020.

Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2019, que resultou em 11,51%, houve um aumento de 1,30 p.p., decorrente escolha de percentual promovida pelos Participantes do Plano, inclusive daqueles que aderiram ao Plano ao longo de 2020.

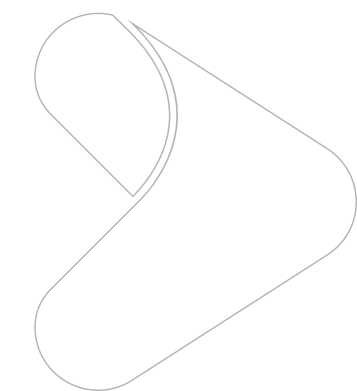
Portanto, os custos aqui citados não resultam, direta ou indiretamente, em desequilíbrio técnico ao Plano, nem oferecem risco atuarial ao mesmo.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 24.879.248,82 (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2019, que perfizeram R\$ 12.855.178,41 (doze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), representaram uma variação de aproximadamente 93,53%.

A variação registrada é justificada pelo ingresso de novos Participantes ao longo do exercício analisado, portabilidades, manutenção/revisão de contribuições vertidas por Participantes, com a contrapartida das Patrocinadoras, acrescidas da rentabilidade auferida no período.

Vale ressaltar que o Plano se encontra na fase de acumulação e formação de poupança.



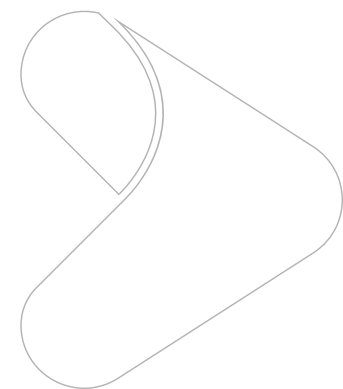


PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja Contribuição Definida (CD) e a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos Saldos de Conta individuais, não se verifica a possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao Plano.

SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O Plano de Benefícios PREVPLAN encerrou o exercício de 2020 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.



DO PLANO DE BENEFÍCIOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes observa layout previamente estabelecido pela Entidade, que considera a evolução dos Saldos de Conta individualizados, de acordo com características do Plano de Benefícios PREVPLAN.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em 31 de dezembro de 2020, foi submetida a análises e testes de consistências/conciliação, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de Avaliação Atuarial Anual.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Benefícios PREVPLAN registra dois Fundos Previdenciais em sua estruturação contábil, amparado pelo Regulamento do Plano em vigor, senão vejamos:

a) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Destinação de Excedentes): constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas no Regulamento, atualizado pela rentabilidade líquida do Plano.

O referido Fundo atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos ou redução de contribuições, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG.

Na data base de 31 de dezembro de 2020, o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 73.922,38 (setenta e três mil novecentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 19.858,10 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), registrou-se uma valorização de 272,25%, decorrente da sua rentabilidade, sobras e multas de contribuições em atraso.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 24.879.248,82 (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 24.879.248,82 (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), o Plano de Benefícios PREVPLAN resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2020, pode-se inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura de sua modelagem e estruturação técnica.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O Plano de Benefícios PREVPLAN encerrou o exercício de 2020 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

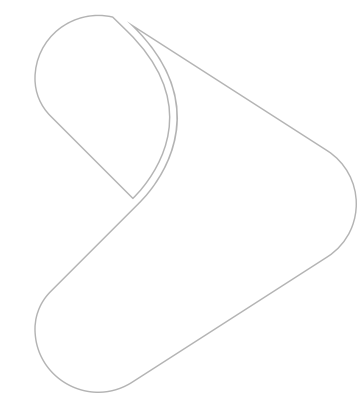
O financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano é resultado da capitalização individual dos Saldos de Conta, originado das contribuições vertidas, sem a interferência de modelo mutualístico.

Ante o exposto, o Regime Financeiro de Capitalização Individual, aplicado na Avaliação Atuarial Anual, está aderente à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de acumulação tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2020:

- a) Para fins de Avaliação Atuarial Anual, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela PREVCOM-MG, sendo que seus apereçamentos não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;
- b) O Plano de Benefícios PREVPLAN está em fase inicial de maturidade financeira e econômica, haja vista não registrar fluxos com pagamentos de benefícios continuados (renda);
- c) Os ativos patrimoniais não foram submetidos ao Ajuste de Precificação, do que prevê a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018;
- d) O Plano de Benefícios PREVPLAN não registra Contratos de Dívidas em seu Ativo ou Passivo, isto é, o Patrimônio Líquido de Cobertura está totalmente integralizado;
- e) Não foram registradas Provisão para Devedores Duvidosos - PDD dos investimentos no exercício de 2020, não havendo concretização de risco de crédito;
- f) Não há registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial no encerramento do exercício de 2020;
- g) A rentabilidade patrimonial auferida no Plano de Benefícios PREVPLAN, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, foi de 3,50%, registrado na cota patrimonial.



DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Os critérios e metodologias técnicas empregadas para fins desta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2020 estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, bem como modelagem do Plano, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação desses com os dados e informações previamente disponibilizadas pela PREVCOM-MG.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o Plano de Benefícios PREVPLAN auferiu Equilíbrio Técnico econômico, registrado no balancete contábil de 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apreçamentos informados pela PREVCOM-MG não foram alvo de auditoria atuarial.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito técnico atuarial e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela PREVCOM-MG, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

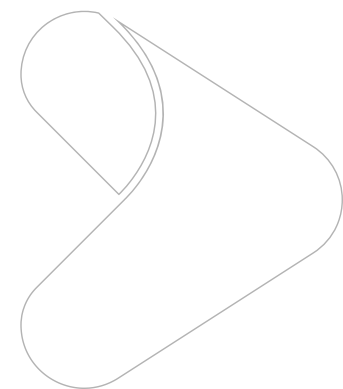
Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2021.



Daniel Pereira da Silva - Atuário MIBA 1146 - Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145



PARECER ATUARIAL PLANO CUSTEIO ANUAL – 2021 PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN (WEDAN)

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, decorrente da Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2020, de forma específica, para o Plano Anual de Custeio, com vigência a partir de 1º de abril de 2021 até 31 de março de 2022.

A Avaliação considerou a base cadastral e financeira de 31 de dezembro de 2020, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados no documento 2021.0053.W - PARECER ATUARIAL - EXERCÍCIO 2020 - PREVCOM-MG e demonstrações contábeis.

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29) está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada também para os benefícios de risco.

A Avaliação Atuarial Anual de 2020 contemplou, como Regulamento vigente na data base de 31 de dezembro de 2020, qual seja o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 55, datado de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, datado de 29 de janeiro de 2019.

Por fim, o Plano de Benefícios PREVPLAN é patrocinado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

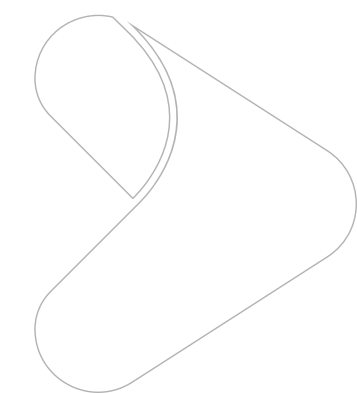
DOS RESULTADOS

O Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31 de dezembro de 2020, auferiu o montante de R\$ 24.879.248,82 (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Considerando as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 24.879.248,82 (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), o Plano de Benefícios PREVPLAN resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

DO SEGURO

O Plano de Benefícios PREVPLAN assegura aos Participantes a Dotação Única (Pecúlio) por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela PREVCOM-MG.



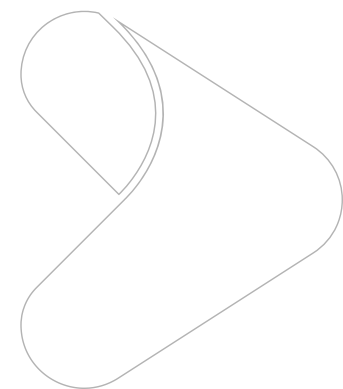
DO PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Em face à Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2020 e considerando os dispositivos regulamentares do PREVPLAN, apresentamos a seguir o Plano Anual de Custeio com vigência a partir de 1º de abril de 2021 até 31 de março de 2022:

Categoria	Tipo de Contribuição	Percentual ou Valor	Base de Incidência
Participante Ativo	Contribuições mensais normais (obrigatória de livre escolha)	Conforme tabela 1	Salário de Participação (1)
	Contribuições Esporádicas		Mínimo de 3 UMP
	Contribuições mensais para custear os Benefícios de Risco (facultativa - Seguradora)		Conforme contrato com Seguradora
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,00%	Contribuições vertidas
Participante Facultativo	Contribuições mensais normais (obrigatória de livre escolha)	Conforme tabela 1	Salário de Participação (2)
	Contribuições Esporádicas		Mínimo de 3 UMP
	Contribuições mensais para custear os Benefícios de Risco (facultativa - Seguradora)		Conforme contrato com Seguradora
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,00%	Contribuições vertidas

(1) Excesso da Remuneração Básica, em relação ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

(2) Remuneração Básica



Categoria	Tipo de Contribuição	Poercentual ou Valor	Base de Incidência
Participante Autopatrocinado	Contribuições mensais normais (obrigatória de livre escolha)	Conforme tabela 1	Salário de Participação (3)
	Contribuições Esporádica		Mínimo de 3 UMP
	Contribuições mensais para custear os Benefícios de Risco (facultativa - Seguradora)		Conforme contrato com Seguradora
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,00%	Contribuições vertidas
Patrocinadora	Contribuições mensais normais paritárias com o Participantes Ativos	Limitado a 7,50%	Salário de Participação
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,00%	Contribuições vertidas
Patrocinadora Vinculado		Isento	
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	0,196%	Recursos garantidores dos Participantes existentes no mês imediatamente anterior à competência da contribuição devida
Assistidos		Isento	
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	0,525%	Salário de Participação (4)

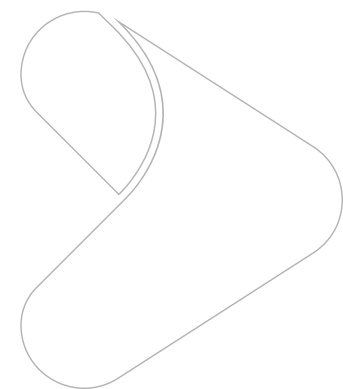
(3) Salário de Participação em vigor na data da redução parcial ou perda total da remuneração.

(4) Renda Mensal

A UMP corresponde a 100 (cem) Unidades Fiscais(UFEMG). Para o exercício de 2020 o valor da UFEMG R\$ 3,7116 (três reais, sete mil cento e dezesseis décimos de milésimos). A UMP para o exercício de 2020 corresponde a R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

TABELA 1

Nível	Taxa de Contribuição Normal
0	3,50%
1	4,50%
2	5,50%
3	6,50%
4	7,50%
5	8,00%
6	9,00%
7	10,00%
8	11,00%
9	13,00%
10	15,00%



DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Os critérios e metodologias técnicas empregadas na Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2020 estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, bem como modelagem do Plano, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação desses com os dados e informações previamente disponibilizadas pela PREVCOM-MG.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o Plano de Benefícios PREVPLAN auferiu Equilíbrio Técnico econômico, registrado no balancete contábil de 31 de dezembro de 2020.

Cumprido destacar que o presente Plano Anual de Custeio deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, consoante à legislação previdenciária aplicável.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito técnico atuarial e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela PREVCOM-MG, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

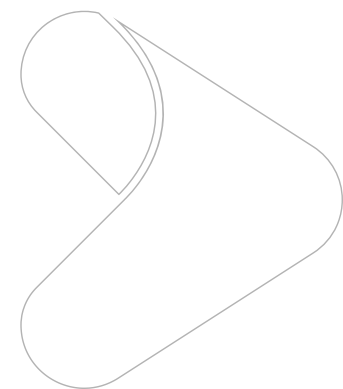
Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2021.



Daniel Pereira da Silva - Atuário MIBA 1146 - Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020

O Conselho Deliberativo desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais-PREVCOM-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 28 do Estatuto Social da Entidade e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou o Parecer Atuarial e as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com fundamento nas análises procedidas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Relatório dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, este órgão de deliberação superior conclui que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2020 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PREVCOM-MG, razão pela qual as aprova e delibera conforme Item III e IV da ata nº 78 de 26 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Presidente do Conselho

Camila Machado Umpierre

Conselheira

Dayana Alves Guimarães

Conselheira

Marcos Lourenço Capanema de Almeida

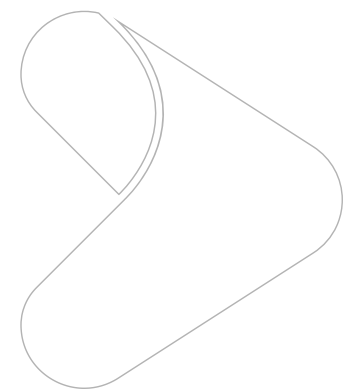
Conselheiro

Noelho Adelino Machado

Conselheiro

João Vitor Silva Fonseca

Conselheiro



PARECER CONSELHO FISCAL DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020

O Conselho Fiscal desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, reunido na modalidade virtual devido a pandemia COVID-19, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 51 do Estatuto Social da PREVCOM-MG, e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com base no exame daqueles documentos, complementados por informações do Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2020. Considerando a preocupação com a continuidade operacional da PREVCOM-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independente, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro até que existam Participantes/Assistidos suficientes para manter a Entidade sem os aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, adotando as medidas que julgar necessárias, dando continuidade com as políticas de austeridade adotadas em 2020 e, principalmente, buscando novas fontes de receitas.

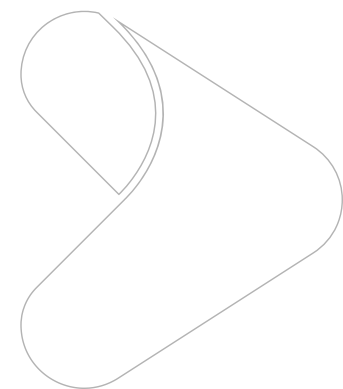
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Tiago Marques Delboni
Presidente do Conselho

Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro

Carlos Henrique Torres de Souza
Conselheiro

Henrique Matheus Mariani Sossai
Conselheiro



PLANILHA - RECEITAS PGA

MENSAL	TAXA DE CARREGAMENTO PARTICIPANTE	TAXA DE CARREGAMENTO PATROCINADORA	RENDIMENTO FUNDO PGA	PRO LABORE MONGERAL	APORTE GOVERNAMENTAL
jan/20	R\$30.085,64	R\$26.181,67	R\$3.073,52	R\$5.094,03	-
fev/20	R\$25.754,43	R\$23.398,88	R\$1.918,08	R\$5.166,92	-
mar/20	R\$27.247,30	R\$24.740,92	R\$2.919,51	R\$5.290,01	R\$334.000,00
abr/20	R\$31.876,97	R\$29.301,31	R\$2.003,79	R\$5.972,45	R\$499.000,00
mai/20	R\$31.142,47	R\$28.539,39	R\$2.424,84	R\$6.008,63	-
jun/20	R\$31.428,07	R\$28.895,34	R\$2.671,71	R\$6.382,01	R\$417.000,00
jul/20	R\$31.708,22	R\$29.216,35	R\$2.172,95	R\$6.479,23	-
ago/20	R\$36.242,48	R\$33.498,19	R\$2.028,64	R\$6.595,87	R\$418.333,33
set/20	R\$33.893,61	R\$31.010,75	R\$186,78	R\$6.671,15	-
out/20	R\$34.498,67	R\$31.432,74	R\$1.480,88	R\$6.788,23	-
nov/20	R\$38.846,19	R\$38.846,19	R\$1.526,42	R\$6.723,04	R\$623.333,00
dez/20	R\$82.492,82	R\$72.560,86	R\$3.534,78	R\$6.836,16	R\$208.333,36
TOTAL	R\$435.217	R\$397.623	R\$25.942	R\$74.008	R\$2.500.000

prevcom
MG



Rua Rio Grande do Norte, 867 - Edifício Lymirio Trindade
6º andar, sala 601, bairro Funcionários
Belo Horizonte/ MG, CEP 30.130-135
Telefone: (31) 2526-0038
E-mail: contato@prevcommg.com.br
www.prevcommg.com.br

